

Relatório de Auditoria 00037/2018-7

Processo: 07480/2018-2

Fiscalização: 00056/2018-1

Instrumento: Auditoria de Conformidade

Relator: Por sorteio

Período fiscalizado: 13/09/2018 a 30/11/2018

Setor responsável: NTI - Núcleo de Controle Externo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Período da fiscalização: 10/09/2018 a 30/11/2018

Supervisor: Pedro Alberto Busatto Broseghini

Equipe: Cintia Meneguelli Rodrigues – Líder
Maria Ester Soares Xavier

Objeto: Site institucional das entidades.

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Afonso Cláudio
Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Câmara Municipal de Águia Branca
Câmara Municipal de Alegre
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alto Rio Novo
Câmara Municipal de Anchieta
Câmara Municipal de Apiacá
Câmara Municipal de Aracruz
Câmara Municipal de Atilio Vivácqua
Câmara Municipal de Baixo Guandu
Câmara Municipal de Barra de São Francisco
Câmara Municipal de Boa Esperança
Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Câmara Municipal de Brejetuba

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Câmara Municipal de Cariacica
Câmara Municipal de Castelo
Câmara Municipal de Colatina
Câmara Municipal de Conceição da Barra
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Câmara Municipal de Divino de São Lourenço
Câmara Municipal de Domingos Martins
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Câmara Municipal de Ecoporanga
Câmara Municipal de Fundão
Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Câmara Municipal de Guaçuí
Câmara Municipal de Guarapari
Câmara Municipal de Ibatiba
Câmara Municipal de Ibirapu
Câmara Municipal de Ibitirama
Câmara Municipal de Iconha
Câmara Municipal de Irupi
Câmara Municipal de Itaguaçu
Câmara Municipal de Itapemirim
Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Iúna
Câmara Municipal de Jaguaré
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Câmara Municipal de João Neiva
Câmara Municipal de Laranja da Terra
Câmara Municipal de Linhares
Câmara Municipal de Mantenópolis
Câmara Municipal de Marataízes
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Câmara Municipal de Marilândia
Câmara Municipal de Mimoso do Sul

Câmara Municipal de Montanha
Câmara Municipal de Mucurici
Câmara Municipal de Muniz Freire
Câmara Municipal de Muqui
Câmara Municipal de Nova Venécia
Câmara Municipal de Pancas
Câmara Municipal de Pedro Canário
Câmara Municipal de Pinheiros
Câmara Municipal de Piúma
Câmara Municipal de Ponto Belo
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Câmara Municipal de Rio Bananal
Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Câmara Municipal de Santa Teresa
Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
Câmara Municipal de São José do Calçado
Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Roque do Canaã
Câmara Municipal de Serra
Câmara Municipal de Sooretama
Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Câmara Municipal de Viana
Câmara Municipal de Vila Pavão
Câmara Municipal de Vila Valério
Câmara Municipal de Vila Velha
Câmara Municipal de Vitória
Governo do Estado do Espírito Santo
Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Prefeitura Municipal de Águia Branca
Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo
Prefeitura Municipal de Anchieta
Prefeitura Municipal de Apiacá
Prefeitura Municipal de Aracruz
Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte
Prefeitura Municipal de Brejetuba
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Cariacica
Prefeitura Municipal de Castelo
Prefeitura Municipal de Colatina
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Prefeitura Municipal de Fundão
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Prefeitura Municipal de Guarapari
Prefeitura Municipal de Ibatiba
Prefeitura Municipal de Ibirapu
Prefeitura Municipal de Ibitirama
Prefeitura Municipal de Iconha
Prefeitura Municipal de Irupi

Prefeitura Municipal de Itaguaçu
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Itarana
Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de João Neiva
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Prefeitura Municipal de Linhares
Prefeitura Municipal de Mantenópolis
Prefeitura Municipal de Marataízes
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeitura Municipal de Marilândia
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Prefeitura Municipal de Montanha
Prefeitura Municipal de Mucurici
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Prefeitura Municipal de Muqui
Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Prefeitura Municipal de Pancas
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Piúma
Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Prefeitura Municipal de São Mateus
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
Prefeitura Municipal de Serra
Prefeitura Municipal de Sooretama
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Municipal de Viana
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Prefeitura Municipal de Vila Valério
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Prefeitura Municipal de Vitória
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

RESUMO

Esta fiscalização teve como objetivo verificar, sob os aspectos da legalidade, da eficiência e da eficácia, se as câmaras e prefeituras municipais capixabas, bem como órgãos estaduais, estão garantindo ao cidadão o direito de obter, a pedido, informações públicas, de interesse geral ou particular, conforme garante a Lei 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Esta divulgação é normalmente denominada de Transparência Passiva, contrastando com a Transparência Ativa, que é a divulgação de informações nos sites oficiais, independente de pedido.

Para isso, foram utilizadas as mesmas questões de auditoria definidas na fiscalização de mesmo objetivo realizada em 2016 (Processo TC-6056/2016), relativas à divulgação de informações quanto ao atendimento do cidadão, aos aspectos que dificultam ou impedem o pedido de informação, à possibilidade de acompanhamento do pedido de informação, ao fornecimento da informação em conformidade com o pedido e ao atendimento aos prazos legais.

A fim de possibilitar a comparação entre o nível de Transparência Passiva das instituições e sua evolução no tempo, foi mantida a mesma metodologia da auditoria realizada em 2016, a qual detalhou as questões em itens de verificação e criou um índice de transparência passiva, que vai de 0% a 100%.

A avaliação dos itens foi feita solicitando as seguintes informações às Câmaras e às Prefeituras, no âmbito municipal, e à Assembleia Legislativa (ALES), ao Tribunal de Justiça (TJES), ao Ministério Público (MPES), ao Tribunal de Contas (TCEES), à Secretaria de Educação (SEDU), no âmbito estadual:

1. Os serviços de impressão são realizados com equipamentos próprios e/ou são terceirizados (ex. locação e outsourcing)?
2. No caso de existir algum tipo de terceirização, cópia do contrato de outsourcing/locação atualmente vigente e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.

3. No caso de existência de equipamentos próprios, cópia do contrato de manutenção (se houver) e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.

Os pedidos de informação foram feitos pelos meios indicados nos sites oficiais das instituições. Após isso, a equipe aguardou o recebimento das informações por até 30 dias e registrou o atendimento ou não aos itens avaliados.

Conclui-se que a situação da Transparência Passiva nas câmaras e prefeituras municipais capixabas apresentou uma evolução nos últimos dois anos, saltando de uma pontuação média de 39% no ITP-e em 2016 para 62% em 2018, no caso do Poder Executivo; já em relação ao Poder Legislativo, observou-se uma melhora ainda mais significativa, uma vez que a nota média saltou de 20% em 2016 para 70% em 2018. No âmbito estadual, os 5 órgãos incluídos no escopo desta fiscalização atingiram uma pontuação média de 64% no ITP-e.

A partir dos resultados encontrados, a equipe de fiscalização produziu este relatório consolidado e também relatórios individuais para cada jurisdicionado e propôs ao Tribunal a determinação de medidas para a correção de falhas e a recomendação de melhorias para o incremento da Transparência Passiva.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Deliberação e razões da fiscalização	11
1.2	Visão geral do objeto	11
1.3	Objetivo e questões	15
1.4	Metodologia utilizada e limitações	16
1.5	Estimativa do volume de recursos fiscalizados	19
1.6	Benefícios estimados da fiscalização	20
1.7	Processos conexos	20
2	ACHADOS	20
2.1	A1(Q1) - Ausência de website institucional	20
2.2	A2(Q1) - Não divulgação do SIC físico	25
2.3	A3(Q1) - Não divulgação de relatório de processamento de pedidos	32
2.4	A4(Q1) - Impossibilidade de pedido de informação por meio eletrônico	43
2.5	A5(Q5) - Ausência de resposta ao pedido de acesso	49
2.6	A6(Q4) - Não fornecimento de resposta por meio eletrônico	58
2.7	A7(Q4) - Envio de resposta em desacordo com o pedido	64
2.8	A8(Q4) - Envio de resposta incompleta	69
2.9	A9(Q2) - Exigência de cadastro no site	75
2.10	A10(Q2) - Exigência de seleção de temas ou áreas predefinidas	83
2.11	A11(Q2) - Exigência de identificação dificultadora	89
2.12	A12(Q3) - Impossibilidade de acompanhamento do pedido	96
3	ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DE QUESTÕES	102
4	CONCLUSÃO	102
4.1	Síntese dos fatos apurados	102
4.2	Posicionamento da equipe	103

5	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	115
5.1	Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES).....	115
5.2	Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES).....	129
	APÊNDICE A - ROL DE RESPONSÁVEIS	138

1 INTRODUÇÃO

1.1 Deliberação e razões da fiscalização

A presente auditoria, com início determinado por meio do Termo de Designação 87/2018-5, adotará as seguintes diretrizes para condução dos trabalhos estabelecidas no PAF 2018: Fiscalizar e fomentar a ampliação da Transparência Passiva nos entes auditados, a partir da comparação entre os níveis de transparência dos diferentes municípios e poderes estaduais e da atuação orientativa ao estabelecer padrões de qualidade para os mecanismos utilizados pelas instituições públicas para garantirem ao cidadão o direito de obter informações de interesse geral ou particular. A fiscalização será realizada com aplicação do Índice de Transparência Passiva Eletrônica (ITP-e), cuja metodologia foi desenvolvida no processo TC 6056/2016.

O foco de atuação será o fornecimento, pelas instituições públicas, das informações solicitadas pelo cidadão, com abrangência Estadual e Municipal.

1.2 Visão geral do objeto

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, XXXIII, estabeleceu o direito de qualquer brasileiro ou estrangeiro residente no país receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que deverão ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, respeitada a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, conforme disposto no art. 5º, X. Já os arts. 37, §3º, II e 216, §2º, da CF/88, estabeleceram a necessidade de Lei específica para disciplinar a forma de acesso as informações.

Em atendimento a esses mandamentos, em 18 de novembro de 2011, foi publicada a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios a fim de garantir o direito fundamental de acesso à informação.

Subordinam-se a LAI todos os órgãos públicos da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, I e II, assim como, as entidade privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, restringindo-se a publicidade nesse caso à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme disposto no art. 2º, parágrafo único.

Segundo o art. 3º da LAI, os procedimentos de garantia ao direito fundamental de acesso à informação devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: publicidade como preceito geral e sigilo como exceção; divulgação das informações de interesse público no site; utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e promoção da cultura de transparência na administração pública.

A fim de conferir efetividade a esta garantia, qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida (art. 10, *caput*, da LAI). Além disso, os órgãos e entidades do poder público devem criar, em locais e condições apropriadas, serviço de informações ao cidadão (art. 9º, I, da LAI), conhecido como SIC Físico, e viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na Internet (art. 10, § 2º, da LAI), conhecido como e-SIC. Ressalta-se que a lei veda a exigência dos motivos determinantes da solicitação e de exigências de identificação que inviabilizem a solicitação, a fim de evitar constrangimentos impostos aos solicitantes (art. 10, §§ 1º e 3º, da LAI).

Essa possibilidade de pedir acesso a informações é normalmente chamada de “Transparência Passiva”, significando que o órgão deve ser provocado a divulgar alguma informação, em contraste com a “Transparência Ativa”, que é o dever das

instituições abrangidas pela Lei de promoverem, independente de requerimento, a divulgação em locais de fácil acesso, de informações concernentes a procedimentos licitatórios, a todos os contratos celebrados, registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, dentre outras, elencadas no art. 8º, § 1º, da LAI).

A mesma Lei dispõe que a resposta ao pedido de acesso à informação deve ser dada em no máximo 20 dias, prorrogáveis por mais 10, mediante justificativa expressa. Até esse prazo, a instituição deve: comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação. (art. 11, § 1º da LAI).

Em 2016, esta Corte realizou a primeira fiscalização da Transparência Passiva no estado, abrangendo todas as Câmaras e Prefeituras municipais no bojo do Processo TC-6056/2016, em que se criou o Índice de Transparência Passiva Eletrônica – ITP-e, que vai de 0% a 100% e possibilita a comparação entre o nível de Transparência Passiva das instituições e sua evolução no tempo.

Naquela fiscalização, a equipe concluiu que a situação da Transparência Passiva nas câmaras e prefeitura municipais capixabas era deficitária, pois somente 13% das câmaras e 33% das prefeituras municipais forneceram a informação almejada. Dentre as câmaras, 68 não alcançaram sequer 60% do índice de transparência e 32 receberam nota 0 (zero). No caso das prefeituras municipais, 52 não alcançaram 60% do índice de transparência enquanto 20 ficaram com nota 0 (zero). As Tabelas 1 e 2 apresentam o ITP-e das câmaras e prefeituras capixabas na fiscalização anterior:

Tabela 1. ITP-e das câmaras capixabas em 2016

POSIÇÃO	CÂMARA	NOTA	POSIÇÃO	CÂMARA	NOTA
1º	Domingos Martins	93%	37º	Pedro Canário	8%
2º	Fundão	89%	37º	Piúma	8%
3º	Laranja da Terra	88%	37º	São Domingos do Norte	8%
3º	Muqui	88%	42º	Água Doce do Norte	0%
3º	Pinheiros	88%	42º	Alegre	0%
6º	Pancas	86%	42º	Alto Rio Novo	0%
7º	Nova Venécia	80%	42º	Baixo Guandu	0%
8º	Vila Velha	74%	42º	Boa Esperança	0%
9º	Itapemirim	69%	42º	Brejetuba	0%
10º	Itarana	64%	42º	Cariacica	0%
11º	Marataízes	38%	42º	Castelo	0%
12º	Governador Lindenberg	37%	42º	Conceição do Castelo	0%
12º	Ibatiba	37%	42º	Divino de São Lourenço	0%
14º	Águia Branca	34%	42º	Ecoporanga	0%
14º	Anchieta	34%	42º	Guaçuí	0%
16º	Alfredo Chaves	32%	42º	Guarapari	0%
16º	Serra	32%	42º	Itaguaçu	0%
18º	Afonso Cláudio	29%	42º	Jaguaré	0%
18º	Apiacá	29%	42º	Jerônimo Monteiro	0%
18º	Ibitirama	29%	42º	João Neiva	0%
18º	São Mateus	29%	42º	Linhares	0%
18º	Venda Nova do Imigrante	29%	42º	Mantenópolis	0%
23º	Cachoeiro de Itapemirim	28%	42º	Marechal Floriano	0%
24º	Dores do Rio Preto	27%	42º	Marilândia	0%
25º	Ibiraçu	26%	42º	Montanha	0%
26º	Aracruz	25%	42º	Mucurici	0%
26º	Rio Bananal	25%	42º	Muniz Freire	0%
28º	Vitória	24%	42º	Ponto Belo	0%
29º	Atilio Vivacqua	23%	42º	Presidente Kennedy	0%
29º	Irupi	23%	42º	Santa Leopoldina	0%
29º	Mimoso do Sul	23%	42º	Santa Maria de Jetibá	0%
32º	Barra de São Francisco	18%	42º	Santa Teresa	0%
32º	Colatina	18%	42º	São José do Calçado	0%
32º	São Gabriel da Palha	18%	42º	São Roque do Canaã	0%
35º	Bom Jesus do Norte	15%	42º	Sooretama	0%
35º	Rio Novo do Sul	15%	42º	Vargem Alta	0%
36º	Lúna	9%	42º	Viana	0%
37º	Conceição da Barra	8%	42º	Vila Pavão	0%
37º	Iconha	8%	42º	Vila Valério	0%

Tabela 2. ITP-e das prefeituras capixabas em 2016

POSIÇÃO	PREFEITURA	NOTA	POSIÇÃO	PREFEITURA	NOTA
1º	Afonso Cláudio	94%	39º	Divino de São Lourenço	29%
1º	Venda Nova do Imigrante	94%	39º	Guaçuí	29%
3º	Presidente Kennedy	91%	39º	Ibatiba	29%
4º	Fundão	88%	39º	Mucurici	29%
4º	Piúma	88%	39º	São José do Calçado	29%
4º	Santa Teresa	88%	39º	São Mateus	29%

7º	Alegre	87%	46º	Jerônimo Monteiro	28%
7º	Cariacica	87%	46º	Mantenópolis	28%
7º	Domingos Martins	87%	48º	Pancas	24%
7º	Linhares	87%	49º	São Roque do Canaã	18%
7º	Marilândia	87%	49º	Vila Velha	18%
7º	Vargem Alta	87%	51º	Jaguaré	9%
7º	Vila Pavão	87%	52º	Águia Branca	8%
14º	Boa Esperança	84%	52º	Anchieta	8%
14º	Brejetuba	84%	52º	Barra de São Francisco	8%
14º	Laranja da Terra	84%	52º	Bom Jesus do Norte	8%
17º	Dores do Rio Preto	83%	52º	Cachoeiro de Itapemirim	8%
17º	Serra	83%	52º	Conceição do Castelo	8%
19º	Alfredo Chaves	82%	52º	Ibitirama	8%
19º	Iconha	82%	59º	Apiacá	0%
21º	São Domingos do Norte	80%	59º	Atilio Vivacqua	0%
22º	Marechal Floriano	79%	59º	Baixo Guandu	0%
22º	Mimoso do Sul	79%	59º	Castelo	0%
22º	Viana	79%	59º	Colatina	0%
25º	Vitória	73%	59º	Ecoporanga	0%
26º	Santa Maria de Jetibá	67%	59º	Governador Lindenberg	0%
27º	São Gabriel da Palha	43%	59º	Guarapari	0%
28º	Marataízes	38%	59º	Irupi	0%
28º	Montanha	38%	59º	Itapemirim	0%
30º	Conceição da Barra	37%	59º	João Neiva	0%
30º	Ibiraçu	37%	59º	Nova Venécia	0%
30º	Lúna	37%	59º	Pedro Canário	0%
33º	Alto Rio Novo	36%	59º	Pinheiros	0%
33º	Muqui	36%	59º	Ponto Belo	0%
35º	Água Doce do Norte	32%	59º	Rio Bananal	0%
35º	Itaguaçu	32%	59º	Rio Novo do Sul	0%
35º	Itarana	32%	59º	Santa Leopoldina	0%
38º	Muniz Freire	31%	59º	Sooretama	0%

1.3 Objetivo e questões

Este trabalho tem por objetivo verificar, sob os aspectos da legalidade, da eficiência e da eficácia, se as instituições públicas fiscalizadas estão garantindo ao cidadão o direito de obter, a pedido, informações de interesse geral ou particular, bem como constatar a evolução da Transparência Passiva ao comparar a situação encontrada em 2018 com aquela de 2016, quando foi realizada a primeira fiscalização da Transparência Passiva no estado (processo TC-6056/2016) . Além de todas as câmaras e prefeituras municipais do Espírito Santo, foram incluídos no escopo desta auditoria os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais, bem como o Ministério Público do Espírito Santo e o Tribunal de Contas do Estado.

Para cumprir o objetivo proposto, foram definidas as seguintes questões:

Q1 - As informações relativas ao atendimento ao cidadão são divulgadas?

Q2 - Houve aspectos que dificultavam ou impediam o pedido da informação?

Q3 - Houve a possibilidade de acompanhamento do pedido?

Q4 - A informação foi fornecida em conformidade com o que foi solicitado?

Q5 - A resposta atendeu às exigências legais quanto ao prazo?

1.4 Metodologia utilizada e limitações

Primeiramente, cabe notar que a extensão do escopo desta fiscalização para além do âmbito municipal, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais, bem como o Ministério Público do Espírito Santo e o Tribunal de Contas do Estado, foi limitada pela impossibilidade de avaliação do Poder Executivo como um todo, uma vez que o canal de encaminhamento de pedidos de informação ao Governo do Estado exige a seleção de um órgão de destino. Considerando que não seria possível enviar o pedido de informação a todas as secretarias estaduais e avaliar as respostas dentro do prazo da auditoria, selecionou-se a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), tendo como critério o maior valor empenhado dentre as secretarias estaduais, obtido no Portal da Transparência do Governo do Espírito Santo durante a fase de planejamento da auditoria.

A obtenção das informações necessárias para responder às questões de auditoria foi feita por meio do seguinte procedimento, executado para cada jurisdicionado:

1. Acesso ao *site* institucional;
2. Verificação de divulgação de informações relativas ao atendimento presencial ao cidadão;
3. Verificação de publicação anual de relatório de processamento de pedidos;
4. Verificação da possibilidade de envio de pedido de acesso à informação por meio eletrônico;
5. Verificação das exigências de identificação do solicitante e do pedido;
6. Realização de um pedido de acesso à informação, com o seguinte conteúdo:

- a) Os serviços de impressão são realizados com equipamentos próprios e/ou são terceirizados (ex. locação e outsourcing)?
 - b) No caso de existir algum tipo de terceirização, cópia do contrato de outsourcing/locação atualmente vigente e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.
 - c) No caso de existência de equipamentos próprios, cópia do contrato de manutenção (se houver) e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.
7. Verificação da possibilidade de acompanhamento do pedido;
 8. Espera pelo prazo de até 30 dias para recebimento do retorno ao pedido de acesso;
 9. Em caso de retorno contendo a resposta ao pedido, verificação de adequação e completude das informações;
 10. Em caso de retorno indicando endereço eletrônico onde obter a resposta, verificação da dificuldade em se encontrar a informação ou mesmo da existência da informação no endereço indicado;
 11. Em caso de retorno após o prazo de 20 dias, verificar o recebimento de pedido de prorrogação com justificativa.

Os acessos aos *sites* institucionais e as respostas, quando fornecidas, foram registrados por meio de capturas de tela, conforme Apêndices 001/2019 a 009/2019.

Além do apontamento de irregularidades, a equipe de auditoria seguiu a atribuição de pontuações para os itens de verificação conforme o Índice de Transparência Passiva Eletrônica – ITP-e, criado no Processo TC-6056/2016, o qual permite realizar a comparação entre os jurisdicionados e acompanhar a evolução da Transparência Passiva nos municípios capixabas. Em futuras fiscalizações, também será possível realizar esse acompanhamento em relação aos órgãos estaduais incluídos nesta auditoria.

A Tabela mostra quais foram os itens avaliados, as possíveis respostas e a pontuação de cada uma delas, segundo o Índice de Transparência Passiva Eletrônica – ITP-e.

Tabela 3. Itens avaliados para compor o Índice de Transparência Passiva

Pergunta	Base Legal	Possíveis Respostas	Pontuação
Possui sítio na Internet?	art. 3º, III, e art. 8º, § 2º, da LAI	Sim	-
		Não	-
Divulga SIC físico?	art. 7º, I, e art. 9º, I, da LAI	Sim, completo	8
		Sim, incompleto	4
		Não	0
		Não se aplica	-
Divulga relatório anual de processamento de pedidos?	art. 30, III, da LAI	Sim, completo	7
		Sim, incompleto	4
		Não	0
		Não se aplica	-
Oferece alternativa de encaminhamento de pedidos pelo site?	art. 10, § 2º, da LAI	Sim	-
		Sim, mas ocorre erro no envio do pedido	-
		Sim, mas ocorre erro no cadastro	-
		Não	-
		Não se aplica	-
Houve limitação no tamanho do texto do pedido?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	-
		Não	-
		Não se aplica	-
Foi exigida a seleção de temas pré-definidos?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	0
		Não	5
		Não se aplica	-
Foi exigido cadastro no site?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	0
		Não	6
		Não se aplica	-
Foram feitas exigências de identificação inviabilizadoras?	art. 10, § 1º, da LAI	Sim	-
		Não	-
		Não se aplica	-
Foram feitas exigências de identificação dificultadoras?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	0
		Não	5
		Não se aplica	-
Foi exigido o motivo do pedido?	art. 10, § 3º, da LAI	Sim	0
		Não	7
		Não se aplica	-
Houve a possibilidade de acompanhamento do pedido?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	6
		Não	0
		Não se aplica	-
Houve confirmação do recebimento do pedido?	art. 5º da LAI (Boa Prática)	Sim	6
		Não	0
		Não se aplica	-
Houve resposta ao pedido de acesso?	art. 11, caput, e art. 32, I, da LAI	Sim	-
		Não	-

		Não se aplica	-
A informação foi fornecida por meio eletrônico?	art. 3º, III, e art. 11, § 5º, da LAI	Sim, informação enviada ao solicitante	20
		Sim, indicou local eletrônico para obtenção da informação	10
		Local indicado dificulta a localização da informação	0
		Local indicado incorreto ou informação inexistente	0
		Não, indicou local físico	0
		Não se aplica	-
A informação fornecida estava de acordo com o pedido?	art. 7º, IV, e art. 32, I, da LAI	Sim	15
		Parcialmente	8
		Não	0
		Não se aplica	-
A informação fornecida estava completa?	art. 7º, IV, e art. 32, I, da LAI	Sim	15
		Não	0
		Não se aplica	-
A resposta foi enviada dentro do prazo de 30 dias?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	-
		Não	-
		Não se aplica	-
Houve pedido de prorrogação em caso de resposta após 20 dias?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	0
		Não	-10
		Não se aplica	-
O pedido de prorrogação contém justificativa?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	0
		Não	-5
		Não se aplica	-

O ITP-e é um valor que vai de 0 (zero) a 100 (cem), que são respectivamente as pontuações mínima e máxima que se pode chegar somando a avaliação dos itens da tabela acima, e seu resultado será sempre exibido em forma de porcentagem.

1.5 Estimativa do volume de recursos fiscalizados

O foco desta fiscalização é avaliar se a Lei de Acesso à Informação está sendo observada pelos jurisdicionados, ou seja, se o direito fundamental de acesso à informação está sendo assegurado de fato. Não cabe estimar o volume de recursos fiscalizados, pois não estão sendo fiscalizados os recursos dispensados para a disponibilização de alternativa de encaminhamento de pedidos de informação por meio eletrônico, tampouco os recursos destinados à estrutura necessária para responder a tais pedidos no prazo legal.

1.6 Benefícios estimados da fiscalização

Caso sejam adotados os encaminhamentos propostos neste trabalho, estimam-se os benefícios a seguir descritos.

1.6.1 Correção de irregularidades ou impropriedades

O primeiro benefício estimado em decorrência desta fiscalização é a correção de irregularidades ou impropriedades, visto que os itens da avaliação que não atenderem ao critério legal serão indicados aos jurisdicionados, para que promovam a correção.

1.6.2 Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública

O segundo benefício é o incremento do grau de transparência dos municípios capixabas, bem como dos órgãos estaduais. Conforme se observou fazendo uma comparação entre o primeiro trabalho e este, a expectativa de controle fez com que houvesse relevante melhoria no índice de transparência passiva no âmbito municipal.

1.7 Processos conexos

Não há processos conexos.

2 ACHADOS

Em decorrência da investigação das questões apresentadas na seção 1.3, foram obtidos os achados a seguir descritos.

2.1 A1(Q1) - Ausência de website institucional

2.1.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 8º, §2º.

Lei - 12.527/2011, art. 3º, III.

2.1.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia,

Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirajú, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura

Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.1.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Segundo o art. 3º, III, da LAI, a transparência pública deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação. Isso certamente inclui a manutenção de um *site* institucional na Internet. O próprio art. 8º, § 2º, da mesma lei dispõe que os dados devem ser divulgados nos *sites* oficiais das instituições públicas.

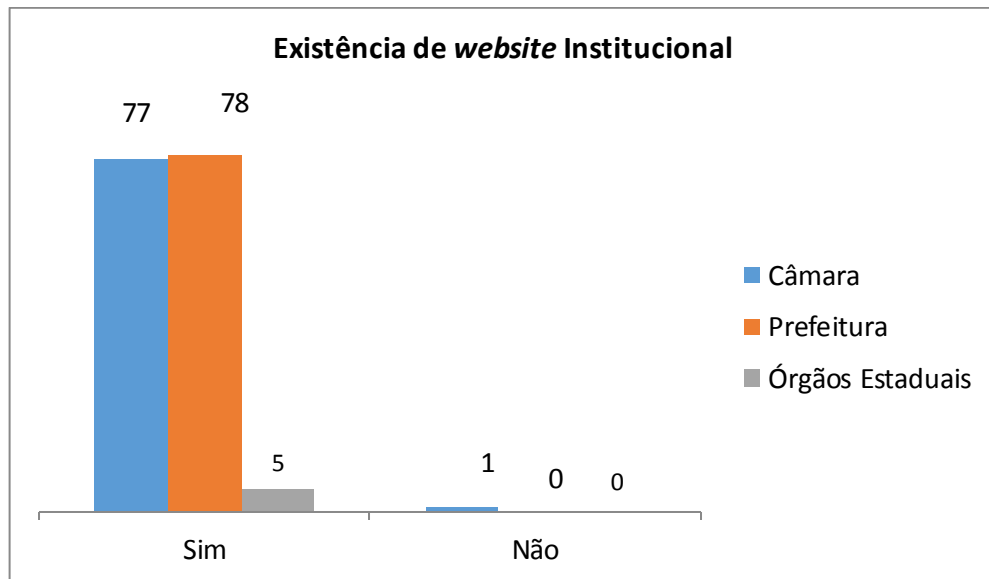


Figura 1. Existência de website institucional

A equipe de auditoria identificou que apenas a Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte não possui *site* institucional (Figura 1). Para este jurisdicionado, não foi possível fazer a verificação de nenhum outro item da avaliação.

2.1.4 Causas

2.1.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que as instituições públicas devem possuir sites oficiais.

2.1.5 Efeitos

2.1.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A ausência de website institucional compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.1.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

2.1.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.1.8 Proposta de encaminhamento

2.1.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsável:

Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte - 36.403.459/00018-3

2.2 A2(Q1) - Não divulgação do SIC físico

2.2.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 7º, I.

Lei - 12.527/2011, art. 9º, I.

2.2.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibraçu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenedópolis, Câmara Municipal de Maratazes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibraçu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura

Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.2.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

O art. 9º, inciso I, da LAI prevê a criação de um Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, em local e condições para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações. Já o art. 7º, inciso I, da mesma lei, dispõe que o cidadão deve ter o direito de ter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

Diante desta previsão, um dos itens avaliados foi a divulgação do SIC Físico, especialmente endereço, telefone de contato e horário de atendimento. Se todos os itens estivessem presentes, o item era avaliado como “Sim, completo”. Se algum destes itens não estivesse presente, o item era avaliado como “Sim, incompleto”.

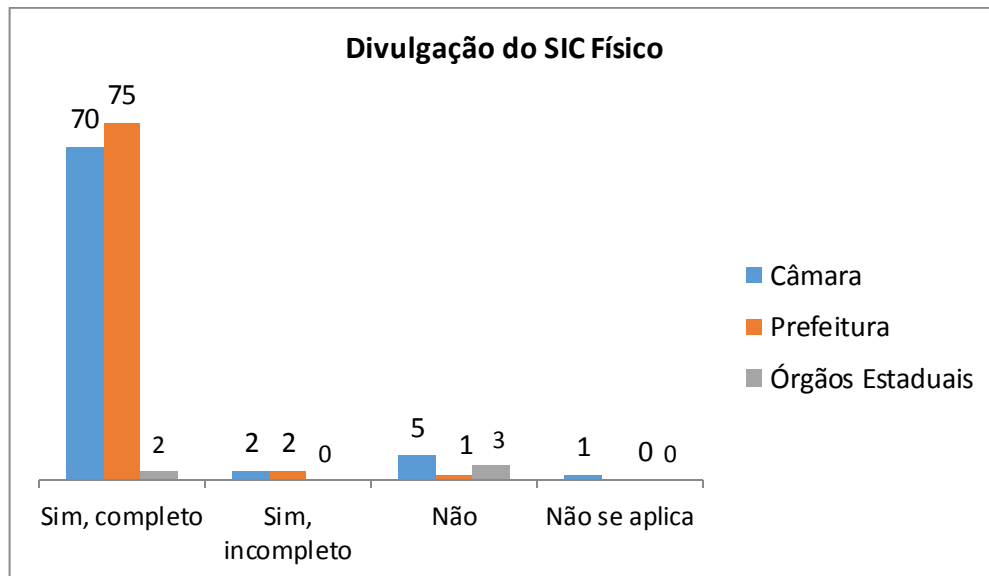


Figura 2. Divulgação do SIC físico

Como se observa, a maior parte das instituições municipais divulga os dados relativos ao SIC Físico (Figura 2). Verifica-se que 75 prefeituras divulgam as informações completas, enquanto que para as câmaras este número é de 70. Já no âmbito estadual, apenas 2 dos jurisdicionados avaliados divulgam endereço, telefone de contato e horário de atendimento do SIC Físico.

Importa ressaltar que algumas dessas instituições não divulgam as informações do SIC físico ou o fazem de maneira incompleta na área “Acesso à informação” (ou similar) do seu *site* institucional, mas é possível encontrar as informações completas no Portal da Transparência, por meio de link “Acesso à informação” à esquerda do menu superior. Assim, embora seja mais difícil localizar as informações sobre o SIC Físico, esses casos foram avaliados com “Sim, completo”.

Somente 2 câmaras e 2 prefeituras divulgam as informações do SIC físico de forma incompleta. Nos sites de 5 câmaras, 1 prefeitura e 3 órgãos estaduais, não foi encontrada qualquer informação sobre o SIC físico. Foi avaliado com “Não se aplica” o jurisdicionado que não possui *site*.

2.2.4 Causas

2.2.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que as instituições públicas devem prover orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

2.2.5 Efeitos

2.2.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A não divulgação do SIC físico compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.2.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras P-R (APÊNDICE 00006/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

2.2.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.2.8 Proposta de encaminhamento

2.2.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Câmara Municipal de Apicá - 01.637.494/00018-2

Câmara Municipal de Divino de São Lourenço - 31.726.607/00018-7

Câmara Municipal de Fundão - 32.399.677/00013-0

Câmara Municipal de Ibitirama - 31.726.854/00018-3

Câmara Municipal de Marilândia - 36.348.720/00019-0

Câmara Municipal de Pedro Canário - 27.559.947/00019-3

Câmara Municipal de Serra - 27.450.170/00012-4

Prefeitura Municipal de Guarapari - 27.165.190/00015-3

Prefeitura Municipal de Muniz Freire - 27.165.687/00017-1

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - 27.165.521/00015-5

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - 36.046.217/00018-0

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - 02.304.470/00017-4

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - 28.483.014/00012-2

2.3 A3(Q1) - Não divulgação de relatório de processamento de pedidos

2.3.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 30, III.

2.3.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibitiraçu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi,

Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão,

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirajú, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.3.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

A LAI, em seu art. 30, inciso III, determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publique, anualmente, em *site* na Internet, um relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Os jurisdicionados foram fiscalizados segundo estes parâmetros. Se todos estivessem presentes, recebiam a avaliação “Sim, completo”. Se um estivesse faltando, era avaliado com “Sim, incompleto”.

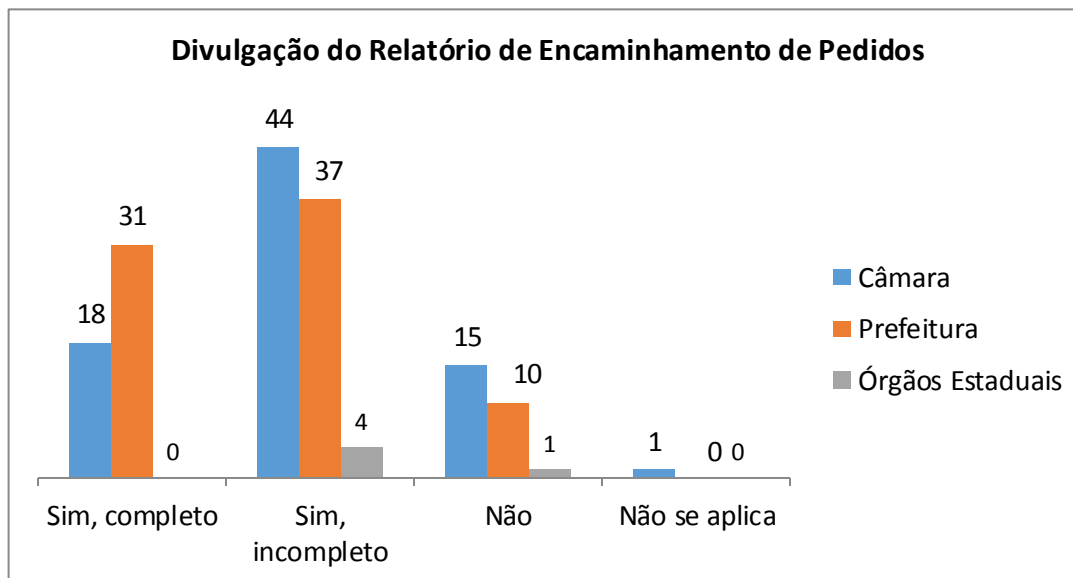


Figura 3. Divulgação do Relatório de Encaminhamento de Pedidos

A auditoria identificou que poucas instituições divulgam este relatório tal como exigido pela LAI. Apenas 18 câmaras fazem sua divulgação completa, enquanto que para as prefeituras esta quantidade sobe para 31. No âmbito estadual, nenhum dos órgãos avaliados divulga o relatório de encaminhamento de pedidos de forma completa.

Vale registrar que muitas instituições divulgam o número de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos apenas em percentuais, de modo que não há informação acerca da quantidade de pedidos em valores absolutos. Portanto, tais casos foram avaliados como “Sim, incompleto”. Foi avaliado com “Não se aplica” o jurisdicionado que não possui *site*.

2.3.4 Causas

2.3.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que as instituições públicas devem publicar, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

2.3.5 Efeitos

2.3.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A ausência ou incompletude do relatório estatístico compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.3.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras P-R (APÊNDICE 00006/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Câmaras V (APÊNDICE 00008/2019-9)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

2.3.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.3.8 Proposta de encaminhamento

2.3.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Câmara Municipal de Apicá - 01.637.494/00018-2

Câmara Municipal de Afonso Cláudio - 36.047.587/00013-1

Câmara Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.667/00017-6

Câmara Municipal de Águia Branca - 31.796.592/00012-3

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - 01.776.672/00015-6

Câmara Municipal de Anchieta - 31.803.125/00018-3

Câmara Municipal de Aracruz - 39.616.891/00014-0

Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - 01.637.153/00010-7

Câmara Municipal de Baixo Guandu - 31.796.832/00019-0

Câmara Municipal de Barra de São Francisco - 29.987.468/00010-1

Câmara Municipal de Boa Esperança - 36.349.041/00013-5

Câmara Municipal de Brejetuba - 02.602.844/00013-8

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - 31.723.265/00014-1

Câmara Municipal de Cariacica - 27.469.873/00010-2

Câmara Municipal de Castelo - 28.403.574/00012-0

Câmara Municipal de Conceição da Barra - 29.988.441/00012-5

Câmara Municipal de Colatina - 27.314.251/00010-5

Câmara Municipal de Divino de São Lourenço - 31.726.607/00018-7

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - 31.726.581/00017-7

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - 31.726.839/00013-5

Câmara Municipal de Ecoporanga - 27.471.911/00015-3

Câmara Municipal de Governador Lindenberg - 04.217.781/00012-1

Câmara Municipal de Guaçuí - 31.726.375/00016-7

Câmara Municipal de Ibitirama - 31.726.854/00018-3

Câmara Municipal de Ibirapu - 27.450.683/00013-5

Câmara Municipal de Iconha - 03.251.599/00012-4

Câmara Municipal de Irupi - 39.287.677/00019-8

Câmara Municipal de Itaguaçu - 31.776.529/00012-5

Câmara Municipal de Itapemirim - 31.726.680/00015-9

Câmara Municipal de Itarana - 32.400.293/00019-0

Câmara Municipal de Jaguaré - 31.787.922/00011-4

Câmara Municipal de Guarapari - 27.467.844/00010-1

Câmara Municipal de Laranja da Terra - 01.772.670/00019-9

Câmara Municipal de Pedro Canário - 27.559.947/00019-3

Câmara Municipal de Marechal Floriano - 39.262.985/00016-9

Câmara Municipal de Montanha - 39.795.695/00018-0

Câmara Municipal de Mucurici - 01.170.325/00018-5

Câmara Municipal de Muniz Freire - 36.029.114/00010-1

Câmara Municipal de Muqui - 31.727.449/00018-0

Câmara Municipal de Pinheiros - 28.494.664/00017-3

Câmara Municipal de Ponto Belo - 01.622.823/00011-1

Câmara Municipal de Presidente Kennedy - 00.683.819/00010-9

Câmara Municipal de Rio Bananal - 01.975.292/00014-0

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - 02.403.182/00017-7

Câmara Municipal de Santa Leopoldina - 28.521.342/00017-6

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - 31.815.897/00013-5

Câmara Municipal de Santa Teresa - 01.628.670/00011-0

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.320/00011-9

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - 27.554.914/00015-0

Câmara Municipal de São José do Calçado - 31.727.175/00012-9

Câmara Municipal de São Mateus - 27.559.343/00014-7

Câmara Municipal de São Roque do Canaã - 01.639.869/00014-3

Câmara Municipal de Sooretama - 02.228.038/00014-1

Câmara Municipal de Vargem Alta - 39.289.723/00019-8

Câmara Municipal de Viana - 27.427.277/00015-1

Câmara Municipal de Vila Pavão - 36.350.361/00010-5

Câmara Municipal de Vila Valério - 01.619.047/00010-9

Câmara Municipal de Vila Velha - 31.801.772/00015-6

Câmara Municipal de Vitória - 27.538.990/00017-2

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - 36.046.217/00018-0

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - 02.304.470/00017-4

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - 28.483.014/00012-2

Secretaria de Estado da Educação - 27.080.563/00019-3

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - 27.476.100/00014-5

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.626/00018-0

Prefeitura Municipal de Águia Branca - 31.796.584/00018-7

Prefeitura Municipal de Anchieta - 27.142.694/00015-8

Prefeitura Municipal de Apiacá - 27.165.604/00014-4

Prefeitura Municipal de Aracruz - 27.142.702/00016-6

Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua - 27.165.620/00013-7

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - 27.165.737/00011-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - 27.165.745/00016-7

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - 27.167.436/00012-6

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - 27.167.360/00013-9

Prefeitura Municipal de Brejetuba - 01.612.674/00010-0

Prefeitura Municipal de Colatina - 27.165.729/00017-4

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - 27.174.077/00013-4

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - 27.165.570/00019-8

Prefeitura Municipal de Guarapari - 27.165.190/00015-3

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - 27.174.127/00018-3

Prefeitura Municipal de Ecoporanga - 27.167.311/00010-4

Prefeitura Municipal de Fundão - 27.165.182/00010-7

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - 04.217.786/00015-4

Prefeitura Municipal de Ibatiba - 27.744.150/00016-6

Prefeitura Municipal de Ibiráçu - 27.165.208/00011-7

Prefeitura Municipal de Ibitirama - 31.726.490/00013-1

Prefeitura Municipal de Irupi - 36.403.954/00019-2

Prefeitura Municipal de Itapemirim - 27.174.168/00017-0

Prefeitura Municipal de Itarana - 27.104.363/00012-3

Prefeitura Municipal de Jaguaré - 27.744.184/00015-0

Prefeitura Municipal de Marataízes - 01.609.408/00012-8

Prefeitura Municipal de Marilândia - 27.744.176/00010-4

Prefeitura Municipal de Montanha - 27.174.051/00019-6

Prefeitura Municipal de Mucurici - 27.174.069/00019-8

Prefeitura Municipal de Nova Venécia - 27.167.428/00018-0

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - 31.796.097/00011-4

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - 28.539.872/00014-1

Prefeitura Municipal de Pinheiros - 27.174.085/00018-0

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - 27.744.143/00016-4

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - 27.165.711/00017-2

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - 36.388.445/00013-8

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.312/00017-2

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - 27.174.143/00017-6

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - 27.167.402/00013-1

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - 01.612.865/00017-1

Prefeitura Municipal de Sooretama - 01.612.155/00014-1

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - 31.723.570/00013-3

Prefeitura Municipal de Vila Pavão - 36.350.346/00016-7

Prefeitura Municipal de Vila Valério - 01.619.232/00019-5

Prefeitura Municipal de Vila Velha - 27.165.554/00010-3

Prefeitura Municipal de Vitória - 27.142.058/00012-6

2.4 A4(Q1) - Impossibilidade de pedido de informação por meio eletrônico

2.4.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 10, §2º.

2.4.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal

de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí,

Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirajú, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.4.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Segundo a LAI, em seu art. 10, § 2º, os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet. Como a lei não especifica como deve ser esta “alternativa”, a equipe de auditoria se deparou com diferentes tipos de formulários para o

encaminhamento de pedidos, sendo que a maioria continha diversos campos sugeridos e obrigatórios.

Em alguns casos, houve erro já no carregamento da página do e-SIC ou o formulário retornava com erro quando o pedido era enviado. Neste caso, o item era avaliado como “Sim, mas ocorre erro no envio”. Em outros, era exigido um cadastro no *site* antes de fazer o pedido, mas este cadastro apresentava falhas. Neste caso, a questão foi avaliada como “Sim, mas ocorre erro no cadastro”.

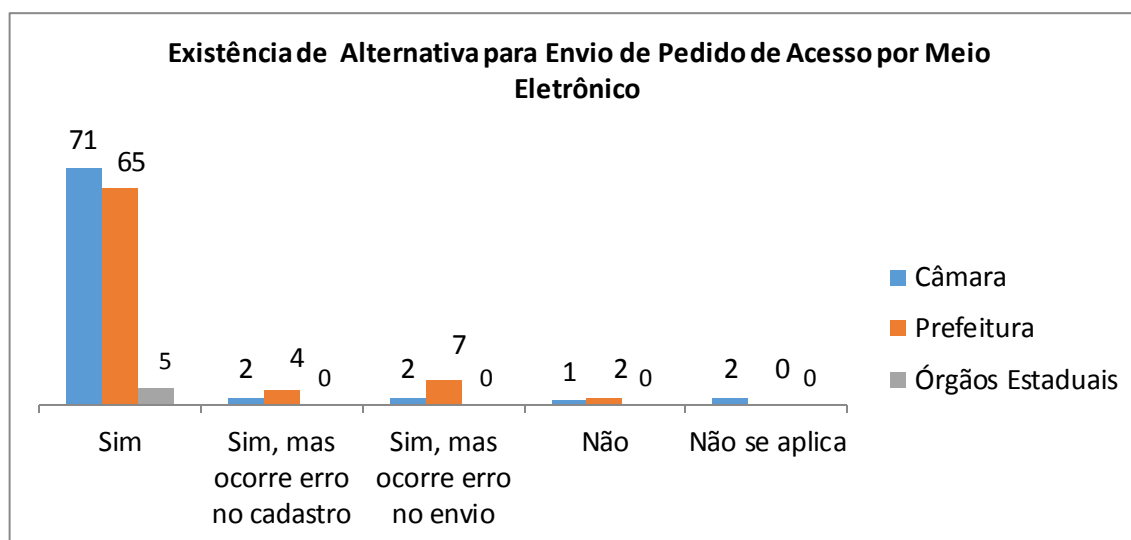


Figura 1. Existência de Alternativa para Envio de Pedido de Acesso por Meio Eletrônico

A equipe de auditoria concluiu que 71 das 77 câmaras municipais que possuem *site* oferecem alternativa funcional de encaminhamento de pedidos por meio eletrônico (Figura 4). Das demais, 1 não oferece alternativa de encaminhamento de pedidos e 4 oferecem, mas a funcionalidade apresenta falha no cadastro ou no envio. Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site* ou cuja página do e-SIC se encontrava em manutenção no momento da fiscalização.

Já com relação às prefeituras, foi possível realizar o pedido de acesso por meio eletrônico para 65 delas. Em 11 casos houve erro no cadastro ou no envio do pedido e 2 nem mesmo oferecem meios eletrônicos para encaminhamento do pedido de acesso à informação.

No que tange aos cinco órgãos estaduais avaliados, todos oferecem alternativa funcional de encaminhamento de pedidos por meio eletrônico.

Nos casos de inexistência de alternativa específica para encaminhamento de pedidos de acesso e de erro no cadastro ou no envio, a equipe de auditoria encaminhou o pedido de informação pela ouvidoria do jurisdicionado, quando possível, mas os itens referentes ao pedido (limitação de tamanho, temas predefinidos, etc.) foram avaliados como “Não se aplica”, de modo a não favorecer as instituições que não possuem alternativa funcional de encaminhamento de pedidos de acesso à informação.

Também no caso dos jurisdicionados para os quais não foi possível realizar pedido de acesso à informação, todos os itens relativos ao recebimento da resposta (adequação, completude, prazo etc.) foram avaliados como “Não se aplica”.

2.4.4 Causas

2.4.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que as instituições públicas devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

2.4.5 Efeitos

2.4.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A impossibilidade de pedido de informações por meio eletrônico compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.4.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras H-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

2.4.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.4.8 Proposta de encaminhamento

2.4.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Câmara Municipal de Itaguaçu - 31.776.529/00012-5

Câmara Municipal de Jaguaré - 31.787.922/00011-4

Câmara Municipal de Ibatiba - 31.726.797/00013-2

Câmara Municipal de São Roque do Canaã - 01.639.869/00014-3

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - 31.724.107/00010-6

Prefeitura Municipal de Apicá - 27.165.604/00014-4

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - 27.174.127/00018-3

Prefeitura Municipal de Ibatiba - 27.744.150/00016-6

Prefeitura Municipal de Ibitirama - 31.726.490/00013-1

Prefeitura Municipal de Itapemirim - 27.174.168/00017-0

Prefeitura Municipal de Alegre - 27.174.101/00013-5

Prefeitura Municipal de Marilândia - 27.744.176/00010-4

Prefeitura Municipal de Nova Venécia - 27.167.428/00018-0

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - 28.539.872/00014-1

Prefeitura Municipal de Pinheiros - 27.174.085/00018-0

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - 36.388.445/00013-8

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - 01.612.865/00017-1

Prefeitura Municipal de Iúna - 27.167.394/00012-3

2.5 A5(Q5) - Ausência de resposta ao pedido de acesso

2.5.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 11, caput.

Lei - 12.527/2011, art. 32, I.

2.5.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia,

Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirapu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura

Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.5.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Conforme se observa na Figura 5, somente 49 câmaras e 44 prefeituras municipais deram algum retorno à equipe de fiscalização sobre o pedido de informação **dentro do prazo máximo de 30 dias disposto na LAI**. Na esfera estadual, apenas 3 dos 5 órgãos avaliados responderam ao pedido de acesso à informação.

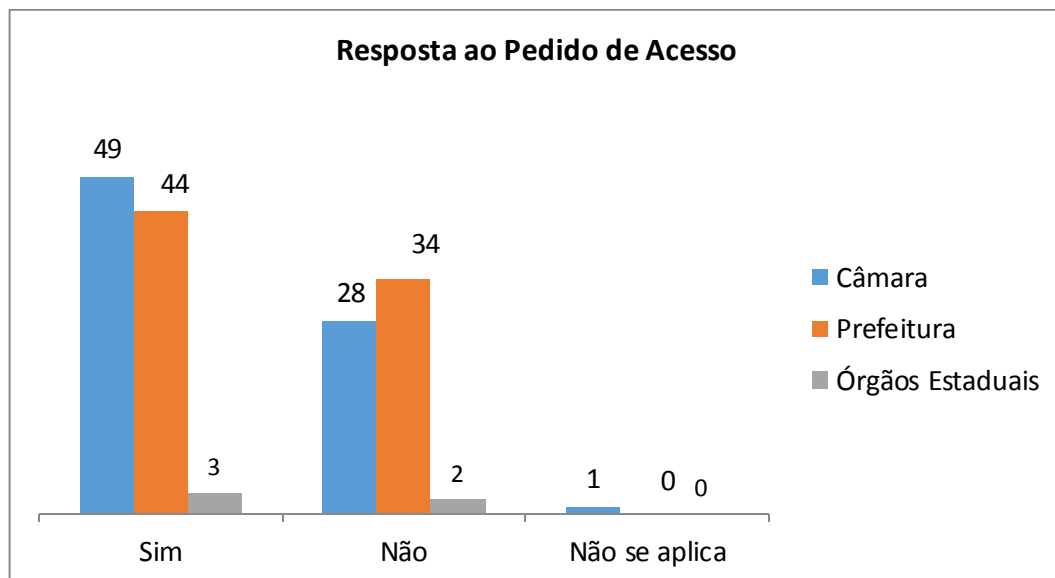


Figura 2. Resposta ao pedido de acesso

Vale lembrar que também foram avaliados com “Sim” ou “Não” aqueles jurisdicionados em que o pedido de informação foi encaminhado pela ouvidoria. Somente o jurisdicionado que não possui *site* institucional foi avaliado com “Não se aplica”.

Ressalta-se que houve casos em que o jurisdicionado respondeu ao pedido alegando que o solicitante deveria fornecer alguma informação cujo preenchimento não era obrigatório no formulário eletrônico, com fulcro em normativo local. Nos casos em que esse retorno ocorreu dentro do prazo legal, a equipe de auditoria refez o pedido de acesso, preenchendo as informações solicitadas conforme os respectivos normativos, e reabriu o prazo de 20 dias para o fornecimento da resposta, prorrogáveis por mais 10, mediante justificativa. Todavia, transcorridos os 30 dias, nenhum desses jurisdicionados respondeu ao pedido.

2.5.4 Causas

2.5.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que as instituições públicas deverão autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível e, quando não for

possível, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, com prorrogação por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

2.5.5 Efeitos

2.5.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A ausência de resposta ao pedido de acesso compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.5.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras P-R (APÊNDICE 00006/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Câmaras V (APÊNDICE 00008/2019-9)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

2.5.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.5.8 Proposta de encaminhamento

2.5.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Câmara Municipal de Afonso Cláudio - 36.047.587/00013-1

Câmara Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.667/00017-6

Câmara Municipal de Ibitirama - 31.726.854/00018-3

Câmara Municipal de Aracruz - 39.616.891/00014-0

Câmara Municipal de Baixo Guandu - 31.796.832/00019-0

Câmara Municipal de Barra de São Francisco - 29.987.468/00010-1

Câmara Municipal de Cariacica - 27.469.873/00010-2

Câmara Municipal de Conceição da Barra - 29.988.441/00012-5

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - 31.726.581/00017-7

Câmara Municipal de Guaçuí - 31.726.375/00016-7

Câmara Municipal de Irupi - 39.287.677/00019-8

Câmara Municipal de Itaguaçu - 31.776.529/00012-5

Câmara Municipal de Itapemirim - 31.726.680/00015-9

Câmara Municipal de Alto Rio Novo - 31.796.675/00011-2

Câmara Municipal de Jaguaré - 31.787.922/00011-4

Câmara Municipal de Iúna - 31.724.289/00011-5

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - 36.402.097/00010-6

Câmara Municipal de Pedro Canário - 27.559.947/00019-3

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - 02.304.470/00017-4

Câmara Municipal de Rio Bananal - 01.975.292/00014-0

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - 02.403.182/00017-7

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.320/00011-9

Câmara Municipal de São Mateus - 27.559.343/00014-7

Câmara Municipal de São Roque do Canaã - 01.639.869/00014-3

Câmara Municipal de Sooretama - 02.228.038/00014-1

Câmara Municipal de Vila Pavão - 36.350.361/00010-5

Câmara Municipal de Vila Velha - 31.801.772/00015-6

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - 27.476.100/00014-5

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.626/00018-0

Prefeitura Municipal de Anchieta - 27.142.694/00015-8

Prefeitura Municipal de Apiacá - 27.165.604/00014-4

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - 31.724.107/00010-6

Prefeitura Municipal de Alegre - 27.174.101/00013-5

Câmara Municipal de Mantenópolis - 36.351.385/00018-9

Prefeitura Municipal de Guarapari - 27.165.190/00015-3

Prefeitura Municipal de Aracruz - 27.142.702/00016-6

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - 27.167.360/00013-9

Prefeitura Municipal de Colatina - 27.165.729/00017-4

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - 27.174.127/00018-3

Prefeitura Municipal de Ecoporanga - 27.167.311/00010-4

Prefeitura Municipal de Fundão - 27.165.182/00010-7

Prefeitura Municipal de Ibatiba - 27.744.150/00016-6

Prefeitura Municipal de Ibitirama - 31.726.490/00013-1

Prefeitura Municipal de Irupi - 36.403.954/00019-2

Prefeitura Municipal de Itapemirim - 27.174.168/00017-0

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - 27.165.653/00018-7

Prefeitura Municipal de Linhares - 27.167.410/00018-8

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - 27.167.345/00019-0

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - 27.744.143/00016-4

Prefeitura Municipal de Vila Pavão - 36.350.346/00016-7

Prefeitura Municipal de Marataízes - 01.609.408/00012-8

Prefeitura Municipal de Montanha - 27.174.051/00019-6

Prefeitura Municipal de Pinheiros - 27.174.085/00018-0

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - 27.174.119/00013-7

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - 39.385.927/00012-2

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - 27.165.521/00015-5

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.312/00017-2

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - 27.174.143/00017-6

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - 27.167.402/00013-1

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - 01.612.865/00017-1

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - 31.723.570/00013-3

Prefeitura Municipal de Serra - 27.174.093/00012-7

Prefeitura Municipal de Vila Valério - 01.619.232/00019-5

2.6 A6(Q4) - Não fornecimento de resposta por meio eletrônico

2.6.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 11, §5º.

Lei - 12.527/2011, art. 3º, III.

2.6.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibiráçu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Maratazes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirajú, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura

Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.6.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Segundo o que foi informado na seção 2.5, 49 câmaras, 44 prefeituras e 3 órgãos estaduais retornaram à equipe de auditoria sobre o pedido realizado. Entretanto, isso não significa que em todos os casos a informação foi fornecida.

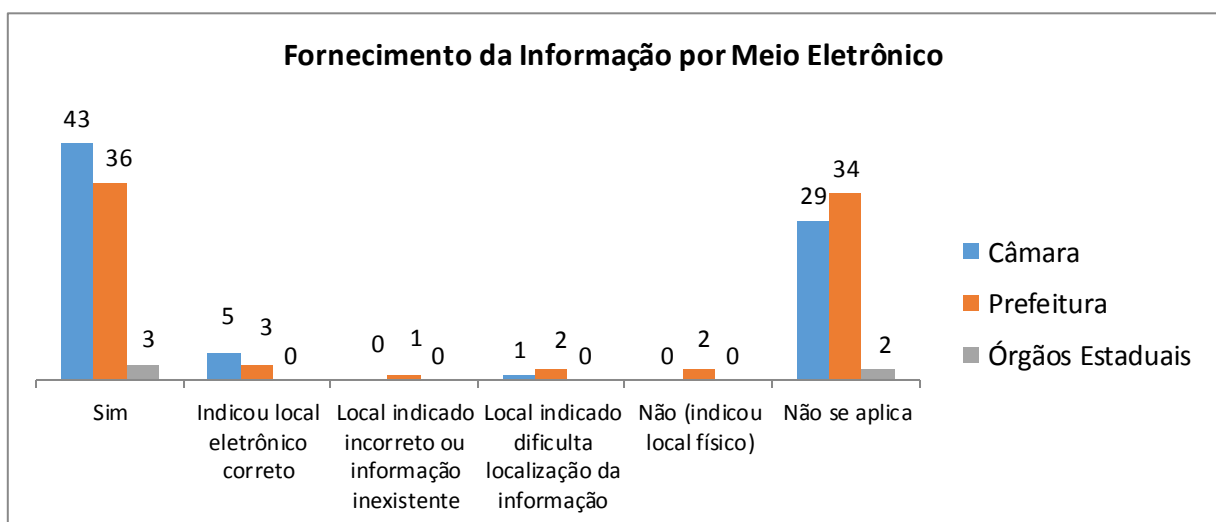


Figura 3. Fornecimento da informação por meio eletrônico

A maioria dos jurisdicionados enviou um e-mail que continha as informações por escrito, com arquivo(s) anexo(s), ou um *link* direto para a resposta e os arquivos, caso houvesse terceirização das impressões ou contrato de manutenção de equipamentos próprios. Foram 43 câmaras, 36 prefeituras municipais e 3 órgãos estaduais que forneceram a informação de maneira direta, sendo avaliadas com “Sim”. Ressalta-se que algumas dessas instituições informaram não haver terceirização das impressões nem contrato de manutenção de seus equipamentos e, portanto, não teriam nenhum arquivo a encaminhar ou despesas a informar.

Foram avaliadas com “Indicou o local eletrônico correto” as 5 câmaras e as 3 prefeituras que forneceram o número do contrato ou nome do fornecedor de impressões/manutenção e o *link* para a página correta no Portal da Transparência, ou indicaram o caminho para obtenção das informações no referido portal. No caso de 1 prefeitura, foi fornecido um *link* incorreto/com erro, impossibilitando a obtenção do contrato e pagamentos, tendo em vista que não informou qualquer dado sobre a contratação.

Observa-se que 1 câmara e 2 prefeituras foram avaliadas com “Local indicado dificulta a localização da informação”, pois alegaram apenas que as informações poderiam ser obtidas no Portal da Transparência, sem responder a nenhuma das perguntas enviadas pela equipe de auditoria.

Além disso, 2 prefeituras orientaram que a informação fosse buscada num local físico. Ou seja, negaram-se a fornecer a informação por meio eletrônico. Foram avaliados com “Não se aplica” o jurisdicionado que não possui *site* e os que não enviaram resposta.

2.6.4 Causas

2.6.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que a informação armazenada em

formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente, através da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

2.6.5 Efeitos

2.6.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

O não fornecimento de resposta por meio eletrônico compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.6.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

2.6.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.6.8 Proposta de encaminhamento

2.6.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - 27.165.737/00011-0

Prefeitura Municipal de Jaguaré - 27.744.184/00015-0

Câmara Municipal de Linhares - 01.975.290/00015-1

Prefeitura Municipal de Pancas - 27.174.150/00017-8

Prefeitura Municipal de Vila Velha - 27.165.554/00010-3

Prefeitura Municipal de Viana - 27.165.547/00010-1

2.7 A7(Q4) - Envio de resposta em desacordo com o pedido

2.7.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 7º, IV.

Lei - 12.527/2011, art. 32, I.

2.7.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São

Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibiracema, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal,

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.7.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Segundo o que foi relatado na seção 2.6, 49 câmaras, 44 prefeituras e 3 órgãos estaduais forneceram uma informação. Contudo, ainda era necessário avaliar se a informação fornecida estava de acordo com o que foi solicitado.

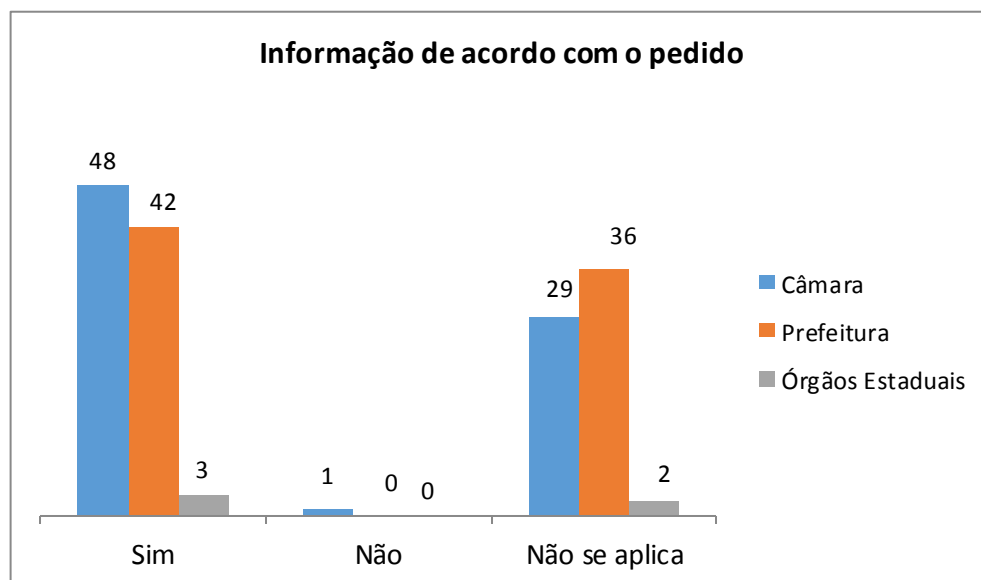


Figura 4. Informação de acordo com o pedido

A equipe de fiscalização detectou que 1 câmara, ao invés de informar ao menos se os serviços de impressão são realizados com equipamentos próprios e/ou são terceirizados, como foi solicitado, limitou-se a responder que “todos os dados

solicitados se encontram no Portal da Transparência”. Portanto, a resposta foi considerada em desacordo com o pedido.

Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site*, não enviaram resposta ou não forneceram a informação solicitada.

2.7.4 Causas

2.7.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que a recusa do agente público ou militar em fornecer informação requerida nos termos da Lei configura conduta ilícita e que o requerente tem direito à informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.

2.7.5 Efeitos

2.7.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

O envio de resposta em desacordo com o pedido compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.7.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras IL (APÊNDICE 00004/2019-1)

2.7.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.7.8 Proposta de encaminhamento

2.7.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsável:

Câmara Municipal de Linhares - 01.975.290/00015-1

2.8 A8(Q4) - Envio de resposta incompleta

2.8.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 7º, IV.

Lei - 12.527/2011, art. 32, I.

2.8.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara

Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibraçu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa,

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.8.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Dentre as instituições que forneceram uma informação, era necessário ainda avaliar se a resposta fornecida estava completa, considerando as diversas informações solicitadas:

- 1) Os serviços de impressão são realizados com equipamentos próprios e/ou são terceirizados (ex. locação e outsourcing)?
- 2) No caso de existir algum tipo de terceirização, cópia do contrato de outsourcing/locação atualmente vigente e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.
- 3) No caso de existência de equipamentos próprios, cópia do contrato de manutenção (se houver) e o gasto total no período de janeiro a junho de 2018 para essa contratação.

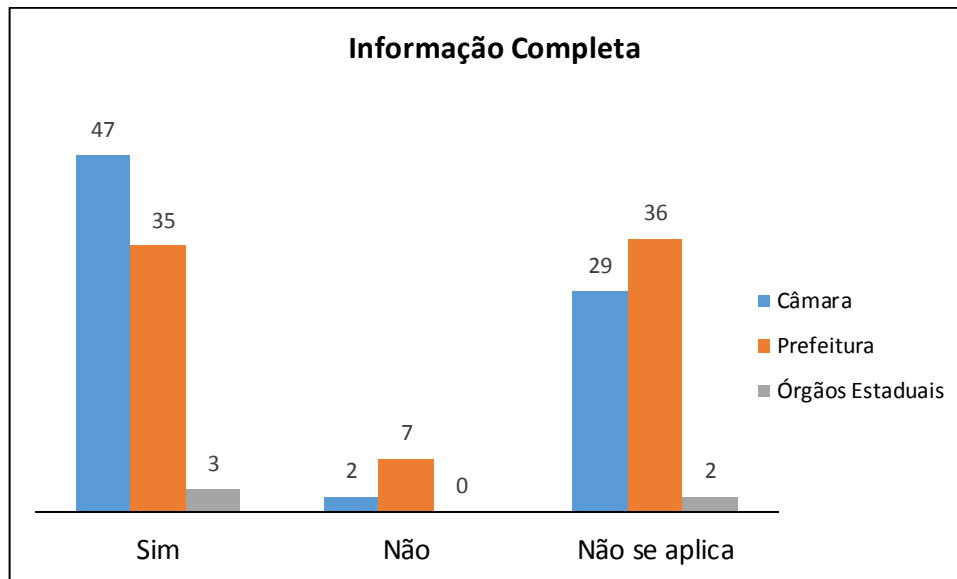


Figura 8. Informação completa

Observa-se que 47 câmaras, 35 prefeituras e 3 órgãos estaduais informaram se os serviços de impressão são realizados com equipamentos próprios e/ou são terceirizados e, conforme o caso, encaminharam diretamente ou forneceram os meios para obter a cópia dos respectivos contratos de terceirização ou manutenção, acompanhados do total gasto com a contratação no período solicitado.

Apenas 2 câmaras e 7 prefeituras municipais não forneceram todas as informações solicitadas, em desacordo com o art. 7º, IV, e o art. 32, I, da LAI.

Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site*, não enviaram resposta ou não forneceram a informação solicitada.

2.8.4 Causas

2.8.4.1 Inobservância a normas legais

O jurisdicionado não adotou providências com vistas a atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação que determinam que a recusa do agente público ou militar em fornecer informação requerida nos termos da Lei configura conduta ilícita e que o requerente tem direito à informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.

2.8.5 Efeitos

2.8.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

O envio de resposta incompleta compromete a transparência pública, a qual deve ter como diretriz a utilização dos meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação.

2.8.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

2.8.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.8.8 Proposta de encaminhamento

2.8.8.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsáveis:

Câmara Municipal de Apiaçá - 01.637.494/00018-2

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - 27.165.737/00011-0

Câmara Municipal de Linhares - 01.975.290/00015-1

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - 27.167.386/00018-7

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - 28.539.872/00014-1

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - 36.388.445/00013-8

Prefeitura Municipal de Vila Velha - 27.165.554/00010-3

Prefeitura Municipal de Pancas - 27.174.150/00017-8

Prefeitura Municipal de Itaguaçu - 27.167.451/00017-4

2.9 A9(Q2) - Exigência de cadastro no site

2.9.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 5º.

2.9.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibraçu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenedópolis, Câmara Municipal de Maratazes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibraçu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura

Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.9.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Como afirmado na seção 2.4, alguns *sites* exigem que o cidadão faça um cadastro antes de realizar seu pedido de acesso. Não há vedação legal para isto. Entretanto, a LAI, no *caput* do seu art. 5º exige que os procedimentos para garantir o direito de acesso à informação sejam ágeis.

Por isso, a equipe de auditoria entende que se trata de mais um elemento dificultador da transparência (ausência de boa prática). O próprio fato de alguns destes cadastros apresentarem erro e impedirem o prosseguimento do pedido de acesso já é uma evidência disso. Portanto, foram pontuadas as instituições que não exigiam cadastro para a realização de pedido de acesso à informação.

Talvez o objetivo do cadastro seja permitir que o usuário acompanhe o andamento do seu pedido. Entretanto, isto é possível de ser feito mesmo sem cadastro, simplesmente fornecendo ao requerente um número de protocolo.

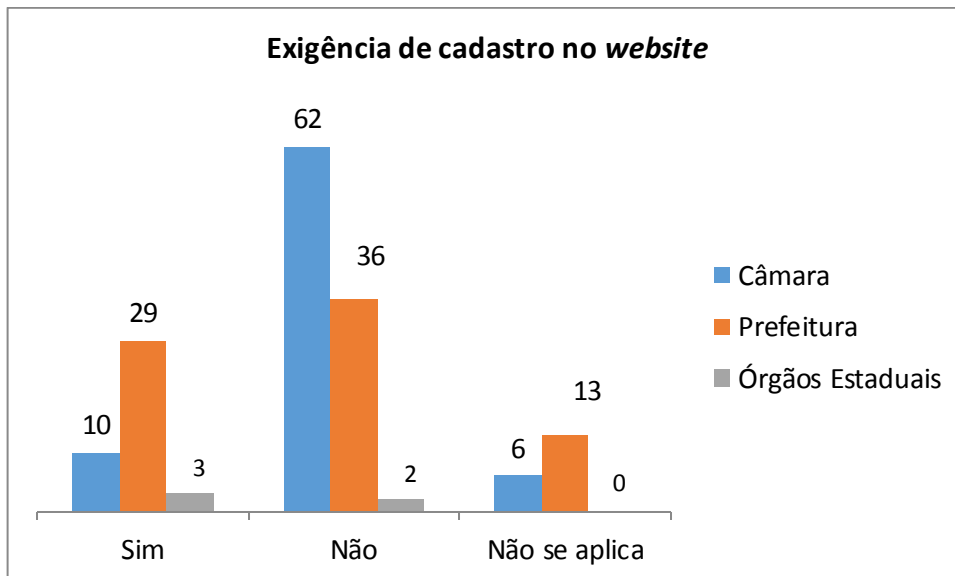


Figura 9. Exigência de cadastro no *website*

Após a avaliação, observou-se que 29 das 65 prefeituras que oferecem alternativa de encaminhamento de pedido por meio eletrônico exigem cadastro no *site*. Este número é bem menor em relação às câmaras: apenas 10. No âmbito estadual, 3 dos 5 órgãos auditados exigem cadastro para encaminhamento de pedido por meio eletrônico.

Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site* ou não oferecem alternativa eletrônica para encaminhamento de pedidos.

2.9.4 Causas

2.9.4.1 Ausência de boa prática

2.9.5 Efeitos

2.9.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A exigência de cadastramento prévio torna os procedimentos para o acesso à informação menos objetivos e ágeis.

2.9.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras P-R (APÊNDICE 00006/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

2.9.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.9.8 Proposta de encaminhamento

2.9.8.1 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se recomende aos responsáveis por cada unidade gestora a realização de adequações no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas na Tabela 2 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9).

Responsáveis:

Câmara Municipal de Iconha - 03.251.599/00012-4

Câmara Municipal de Montanha - 39.795.695/00018-0

Câmara Municipal de Alto Rio Novo - 31.796.675/00011-2

Câmara Municipal de Lúna - 31.724.289/00011-5

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - 36.402.097/00010-6

Câmara Municipal de Mantenópolis - 36.351.385/00018-9

Câmara Municipal de Pancas - 27.452.325/00016-1

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - 36.046.217/00018-0

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - 28.483.014/00012-2

Câmara Municipal de Ponto Belo - 01.622.823/00011-1

Câmara Municipal de Santa Leopoldina - 28.521.342/00017-6

Secretaria de Estado da Educação - 27.080.563/00019-3

Câmara Municipal de Piúma - 01.102.983/00013-0

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - 27.142.686/00010-1

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - 27.165.737/00011-0

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - 27.167.360/00013-9

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - 27.165.570/00019-8

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - 31.796.659/00012-0

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - 04.217.786/00015-4

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - 27.167.386/00018-7

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - 27.150.556/00011-0

Prefeitura Municipal de Guarapari - 27.165.190/00015-3

Prefeitura Municipal de Guaçuí - 27.174.135/00012-0

Prefeitura Municipal de Irupi - 36.403.954/00019-2

Prefeitura Municipal de Itarana - 27.104.363/00012-3

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - 27.165.653/00018-7

Prefeitura Municipal de Itaguaçu - 27.167.451/00017-4

Prefeitura Municipal de Iconha - 27.165.646/00018-5

Prefeitura Municipal de Mucurici - 27.174.069/00019-8

Prefeitura Municipal de Linhares - 27.167.410/00018-8

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - 27.167.345/00019-0

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - 39.385.927/00012-2

Prefeitura Municipal de João Neiva - 31.776.479/00018-6

Prefeitura Municipal de Muniz Freire - 27.165.687/00017-1

Prefeitura Municipal de Pancas - 27.174.150/00017-8

Prefeitura Municipal de Muqui - 27.082.403/00018-3

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - 27.165.521/00015-5

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - 27.744.143/00016-4

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - 27.167.402/00013-1

Prefeitura Municipal de Vila Valério - 01.619.232/00019-5

Prefeitura Municipal de Viana - 27.165.547/00010-1

Prefeitura Municipal de Ponto Belo - 01.614.334/00011-8

2.10 A10(Q2) - Exigência de seleção de temas ou áreas predefinidas

2.10.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 5º.

2.10.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara

Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirajú, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibirajú, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupí, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.10.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

Na LAI, as únicas restrições para fornecimento de informações são aquelas classificadas com sigilosas (art. 23) e aquelas necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais (art. 21). Mesmo assim, nota-se que algumas instituições públicas exigem que, no preenchimento de formulários de pedido de acesso a informação, seja selecionada uma opção dentre uma lista de temas disponíveis ou de áreas/unidades de destino. Dessa forma, caso a informação almejada pelo solicitante não esteja contemplada entre as opções existentes, pode-se configurar afronta ao princípio de que a publicidade é a regra e o sigilo é a exceção.

Por isso, um dos itens da avaliação verificava a existência de seleção de temas ou áreas predefinidas. Os jurisdicionados que não faziam tal restrição foram pontuados, bem como aqueles que exigiam a seleção, mas apresentavam uma única opção possível (o próprio jurisdicionado, por exemplo) ou uma opção genérica na lista, como Outros.

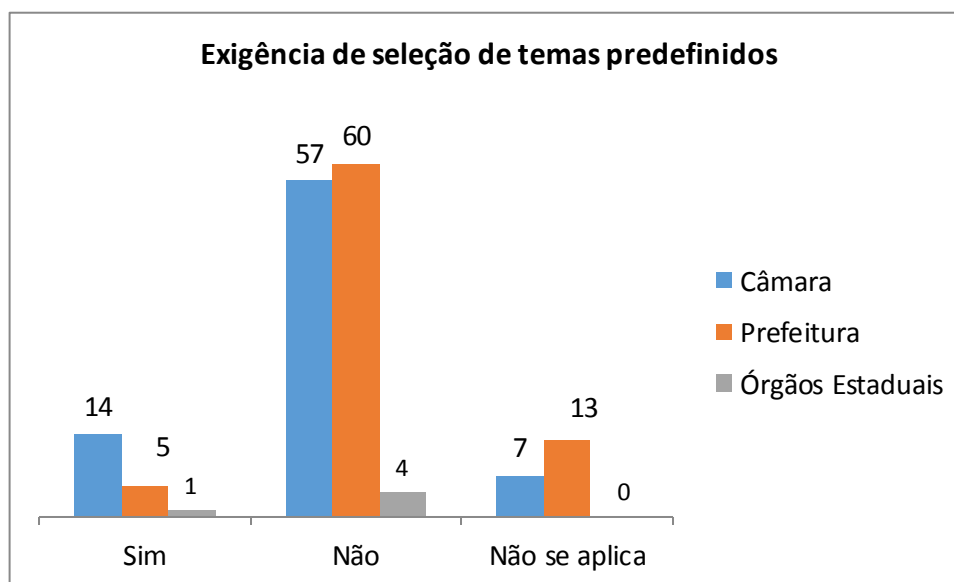


Figura 5. Exigência de seleção de temas pré-definidos

A equipe de auditoria concluiu que 14 câmaras, 5 prefeituras municipais e 1 dos órgãos estaduais avaliados exigiam a seleção de temas ou áreas predefinidas para realização de pedidos de acesso à informação. Foram avaliados com “Não se aplica”

os jurisdicionados que não possuem *site*, não oferecem alternativa eletrônica para encaminhamento de pedidos ou ocorre erro no cadastro ou envio do pedido.

2.10.4 Causas

2.10.4.1 Ausência de boa prática

2.10.5 Efeitos

2.10.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A exigência de seleção de tema ou área predefinida na realização de pedido de informação pode configurar afronta ao princípio de que a publicidade é a regra e o sigilo é a exceção, caso a informação almejada pelo solicitante não esteja contemplada entre as opções existentes.

2.10.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

2.10.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.10.8 Proposta de encaminhamento

2.10.8.1 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se recomende aos responsáveis por cada unidade gestora a realização de adequações no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas na Tabela 2 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9).

Responsáveis:

Câmara Municipal de Baixo Guandu - 31.796.832/00019-0

Câmara Municipal de Conceição da Barra - 29.988.441/00012-5

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - 31.726.581/00017-7

Câmara Municipal de Alegre - 31.726.714/00010-5

Câmara Municipal de Itapemirim - 31.726.680/00015-9

Câmara Municipal de Domingos Martins - 27.477.447/00010-2

Câmara Municipal de Marilândia - 36.348.720/00019-0

Câmara Municipal de Serra - 27.450.170/00012-4

Câmara Municipal de Marechal Floriano - 39.262.985/00016-9

Câmara Municipal de Santa Leopoldina - 28.521.342/00017-6

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - 31.815.897/00013-5

Câmara Municipal de São José do Calçado - 31.727.175/00012-9

Secretaria de Estado da Educação - 27.080.563/00019-3

Prefeitura Municipal de Itarana - 27.104.363/00012-3

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - 27.165.653/00018-7

Câmara Municipal de Linhares - 01.975.290/00015-1

Prefeitura Municipal de Itaguaçu - 27.167.451/00017-4

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - 27.142.686/00010-1

Prefeitura Municipal de Guaçuí - 27.174.135/00012-0

Câmara Municipal de João Neiva - 31.776.719/00014-2

2.11 A11(Q2) - Exigência de identificação dificultadora

2.11.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 5º.

2.11.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibirapu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara

Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibraçu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa,

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.11.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

A LAI, em seu art. 10, § 1º, prevê que o pedido de acesso deve conter a identificação do requerente, mas veda que essa identificação contenha exigências que inviabilizem a solicitação. Não foi encontrado em nenhum *site* exigências que inviabilizassem o pedido de acesso, como envio de documento, assinatura reconhecida ou maioria.

Entretanto, a equipe de fiscalização também verificou a existência de exigências de identificação desnecessárias e que podem dificultar o pedido de acesso à informação, tais como: escolaridade, sexo, endereço (cidade, bairro, rua, número e CEP) e idade do solicitante. Novamente, é importante lembrar que a Lei de Acesso à Informação exige que os procedimentos para garantir o acesso à informação devem ser “ágeis e objetivos” (art. 5º, *caput*).

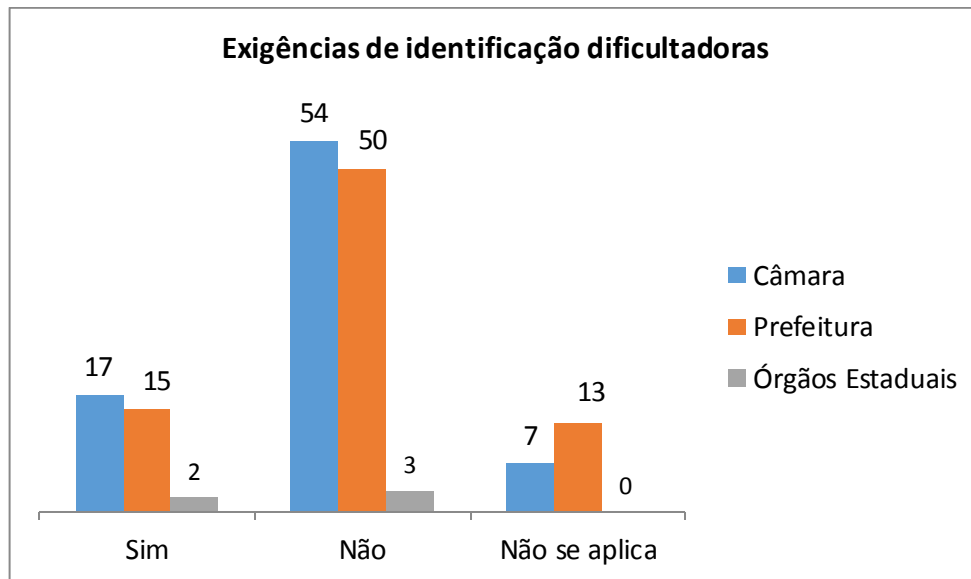


Figura 6. Exigências de identificação dificultadoras

A equipe de auditoria verificou que 17 câmaras e 15 prefeituras municipais fazem exigências de identificação desnecessárias e que dificultam a realização do pedido de acesso à informação. No âmbito estadual, 2 dos órgãos avaliados fazem tais exigências. Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site*, não oferecem alternativa eletrônica para encaminhamento de pedidos ou ocorre erro no cadastro no *site* ou no envio do pedido.

2.11.4 Causas

2.11.4.1 Ausência de boa prática

2.11.5 Efeitos

2.11.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

As exigências de identificação desnecessárias podem dificultar os procedimentos para pedido de acesso à informação, os quais devem ser objetivos e ágeis.

2.11.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras A-B (APÊNDICE 00002/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras M-N (APÊNDICE 00005/2019-5)

Capturas de tela: Câmaras P-R (APÊNDICE 00006/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Câmaras V (APÊNDICE 00008/2019-9)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras C-G (APÊNDICE 00010/2019-6)

Capturas de tela: Prefeituras I-L (APÊNDICE 00011/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras P-R (APÊNDICE 00013/2019-1)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

2.11.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.11.8 Proposta de encaminhamento

2.11.8.1 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se recomende aos responsáveis por cada unidade gestora a realização de adequações no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas na Tabela 2 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9).

Responsáveis:

Câmara Municipal de Serra - 27.450.170/00012-4

Câmara Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.667/00017-6

Câmara Municipal de Barra de São Francisco - 29.987.468/00010-1

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - 31.726.839/00013-5

Câmara Municipal de Irupi - 39.287.677/00019-8

Câmara Municipal de Itapemirim - 31.726.680/00015-9

Câmara Municipal de Mucurici - 01.170.325/00018-5

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.320/00011-9

Câmara Municipal de Sooretama - 02.228.038/00014-1

Câmara Municipal de Vila Pavão - 36.350.361/00010-5

Câmara Municipal de Vitória - 27.538.990/00017-2

Câmara Municipal de Alto Rio Novo - 31.796.675/00011-2

Câmara Municipal de Iúna - 31.724.289/00011-5

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - 36.402.097/00010-6

Câmara Municipal de Mantenópolis - 36.351.385/00018-9

Câmara Municipal de Pancas - 27.452.325/00016-1

Câmara Municipal de Piúma - 01.102.983/00013-0

Secretaria de Estado da Educação - 27.080.563/00019-3

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - 27.476.100/00014-5

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte - 31.796.626/00018-0

Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua - 27.165.620/00013-7

Prefeitura Municipal de Itarana - 27.104.363/00012-3

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - 27.165.653/00018-7

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - 27.167.345/00019-0

Prefeitura Municipal de Pancas - 27.174.150/00017-8

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - 27.167.386/00018-7

Prefeitura Municipal de Itaguaçu - 27.167.451/00017-4

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - 27.142.686/00010-1

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - 31.796.659/00012-0

Prefeitura Municipal de Guaçuí - 27.174.135/00012-0

Prefeitura Municipal de Iconha - 27.165.646/00018-5

Prefeitura Municipal de Muqui - 27.082.403/00018-3

Prefeitura Municipal de Piúma - 27.165.695/00011-8

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - 31.723.497/00010-8

2.12 A12(Q3) - Impossibilidade de acompanhamento do pedido

2.12.1 Critérios

Lei - 12.527/2011, art. 5º.

2.12.2 Objetos

Site

Materialidade: R\$ 0,00

Descrição: Site institucional

UGs: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Câmara Municipal de Águia Branca, Câmara Municipal de Alegre, Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Câmara Municipal de Anchieta, Câmara Municipal de Apiacá, Câmara Municipal de Aracruz, Câmara Municipal de Atilio Vivácqua, Câmara Municipal de Baixo Guandu, Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Câmara Municipal de Boa Esperança, Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, Câmara Municipal de Brejetuba, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Câmara Municipal de Cariacica, Câmara Municipal de Castelo, Câmara Municipal de Colatina, Câmara Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Câmara Municipal de Domingos Martins, Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Câmara Municipal de Ecoporanga, Câmara Municipal de Fundão, Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Câmara Municipal de Guaçuí, Câmara Municipal de Guarapari, Câmara Municipal de Ibatiba, Câmara Municipal de Ibiracu, Câmara Municipal de Ibitirama, Câmara Municipal de Iconha, Câmara Municipal de Irupi, Câmara Municipal de Itaguaçu, Câmara Municipal de Itapemirim, Câmara Municipal de Itarana, Câmara Municipal de Iúna, Câmara Municipal de Jaguaré, Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Câmara Municipal de João Neiva, Câmara Municipal de Laranja da Terra, Câmara Municipal de Linhares, Câmara Municipal de Mantenópolis, Câmara Municipal de Marataízes, Câmara Municipal de Marechal Floriano, Câmara Municipal de Marilândia, Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Câmara Municipal de Montanha, Câmara Municipal de Mucurici, Câmara Municipal

de Muniz Freire, Câmara Municipal de Muqui, Câmara Municipal de Nova Venécia, Câmara Municipal de Pancas, Câmara Municipal de Pedro Canário, Câmara Municipal de Pinheiros, Câmara Municipal de Piúma, Câmara Municipal de Ponto Belo, Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Câmara Municipal de Rio Bananal, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Câmara Municipal de Santa Teresa, Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Câmara Municipal de São José do Calçado, Câmara Municipal de São Mateus, Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Câmara Municipal de Serra, Câmara Municipal de Sooretama, Câmara Municipal de Vargem Alta, Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Câmara Municipal de Viana, Câmara Municipal de Vila Pavão, Câmara Municipal de Vila Valério, Câmara Municipal de Vila Velha, Câmara Municipal de Vitória, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Prefeitura Municipal de Águia Branca, Prefeitura Municipal de Alegre, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, Prefeitura Municipal de Anchieta, Prefeitura Municipal de Apiacá, Prefeitura Municipal de Aracruz, Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, Prefeitura Municipal de Brejetuba, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Cariacica, Prefeitura Municipal de Castelo, Prefeitura Municipal de Colatina, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Prefeitura Municipal de Fundão, Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Prefeitura Municipal de Guaçuí, Prefeitura Municipal de Guarapari, Prefeitura Municipal de Ibatiba, Prefeitura Municipal de Ibraçu, Prefeitura Municipal de Ibitirama, Prefeitura Municipal de Iconha, Prefeitura Municipal de Irupi, Prefeitura Municipal de Itaguaçu, Prefeitura Municipal de Itapemirim, Prefeitura Municipal de Itarana, Prefeitura Municipal de Iúna, Prefeitura Municipal de Jaguaré, Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, Prefeitura Municipal de João Neiva, Prefeitura Municipal de Laranja da Terra,

Prefeitura Municipal de Linhares, Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Prefeitura Municipal de Marataízes, Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Prefeitura Municipal de Marilândia, Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Prefeitura Municipal de Montanha, Prefeitura Municipal de Mucurici, Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Prefeitura Municipal de Muqui, Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Prefeitura Municipal de Pancas, Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Prefeitura Municipal de Pinheiros, Prefeitura Municipal de Piúma, Prefeitura Municipal de Ponto Belo, Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Prefeitura Municipal de São Mateus, Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Prefeitura Municipal de Serra, Prefeitura Municipal de Sooretama, Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Prefeitura Municipal de Viana, Prefeitura Municipal de Vila Pavão, Prefeitura Municipal de Vila Valério, Prefeitura Municipal de Vila Velha, Prefeitura Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2.12.3 Situação encontrada

Período de ocorrência: 13/09/2018 a 31/10/2018.

O art. 18, *caput*, da LAI prevê que ao solicitante é assegurado o direito de ser informado sobre o andamento do pedido de revisão de decisão que tenha negado um pedido de acesso. Não há exigência legal para que o cidadão seja informado sobre o andamento do pedido de acesso original. Contudo, considerando que a publicidade é a regra na LAI, a equipe verificou se as instituições públicas permitem o acompanhamento do andamento dos pedidos de acesso à informação.

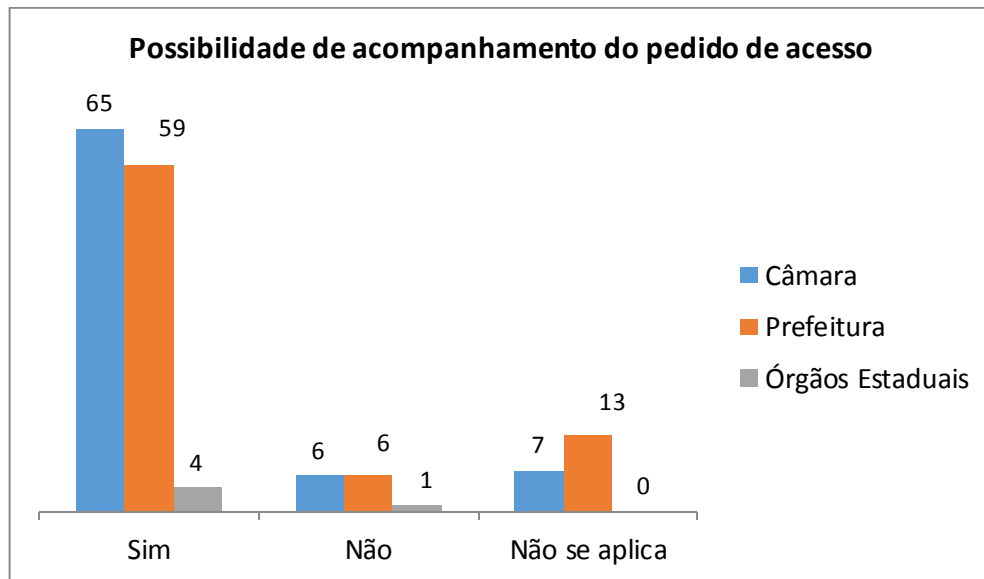


Figura 12. Possibilidade de acompanhamento do pedido de acesso

Com se observa na Figura 12, das 77 câmaras para as quais foi possível fazer pedido de acesso, apenas 65 permitem que se acompanhe o andamento do pedido de acesso. Para as prefeituras, esse recurso está presente para 59. Nos órgãos estaduais, 4 apresentam essa funcionalidade. Foram avaliados com “Não se aplica” os jurisdicionados que não possuem *site* ou para os quais não foi possível realizar o pedido de acesso.

2.12.4 Causas

2.12.4.1 Ausência de boa prática

2.12.5 Efeitos

2.12.5.1 Prejuízo à publicidade e à transparência dos atos administrativos

A impossibilidade de acompanhar o andamento do pedido de informação pode prejudicar a transparência dos atos administrativos.

2.12.6 Evidências

Relatórios individualizados (APÊNDICE 00516/2018-9)

Capturas de tela: Câmaras C-G (APÊNDICE 00003/2019-6)

Capturas de tela: Câmaras I-L (APÊNDICE 00004/2019-1)

Capturas de tela: Câmaras S (APÊNDICE 00007/2019-4)

Capturas de tela: Órgãos estaduais (APÊNDICE 00001/2019-7)

Capturas de tela: Prefeituras A-B (APÊNDICE 00009/2019-3)

Capturas de tela: Prefeituras M-N (APÊNDICE 00012/2019-5)

Capturas de tela: Prefeituras S (APÊNDICE 00014/2019-4)

Capturas de tela: Prefeituras V (APÊNDICE 00015/2019-9)

2.12.7 Esclarecimentos do fiscalizado

Considerando as características da fiscalização, especialmente o número de jurisdicionados, mas também o número de itens avaliados, optou-se por não realizar a submissão prévia de achados e, conseqüentemente, não obter a opinião do ente auditado.

Não foi dada ciência ao Controle Interno do teor do presente achado.

2.12.8 Proposta de encaminhamento

2.12.8.1 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se recomende aos responsáveis por cada unidade gestora a realização de adequações no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas na Tabela 2 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9).

Responsáveis:

Câmara Municipal de Ibitirama - 31.726.854/00018-3

Câmara Municipal de Castelo - 28.403.574/00012-0

Câmara Municipal de Irupi - 39.287.677/00019-8

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - 36.350.320/00011-9

Câmara Municipal de São Mateus - 27.559.343/00014-7

Câmara Municipal de Sooretama - 02.228.038/00014-1

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - 27.476.100/00014-5

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - 27.174.143/00017-6

Prefeitura Municipal de Vila Pavão - 36.350.346/00016-7

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - 27.167.345/00019-0

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - 27.174.119/00013-7

Prefeitura Municipal de Castelo - 27.165.638/00013-9

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - 31.723.497/00010-8

3 ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DE QUESTÕES

Não foram obtidos achados não decorrentes da investigação das questões apresentadas na seção 1.3.

4 CONCLUSÃO

4.1 Síntese dos fatos apurados

Foram realizadas as seguintes constatações:

A1(Q1) - Ausência de website institucional

A2(Q1) - Não divulgação do SIC físico

A3(Q1) - Não divulgação de relatório de processamento de pedidos

A4(Q1) - Impossibilidade de pedido de informação por meio eletrônico

A5(Q5) - Ausência de resposta ao pedido de acesso

A6(Q4) - Não fornecimento de resposta por meio eletrônico

A7(Q4) - Envio de resposta em desacordo com o pedido

A8(Q4) - Envio de resposta incompleta

A9(Q2) - Exigência de cadastro no site

A10(Q2) - Exigência de seleção de temas ou áreas predefinidas

A11(Q2) - Exigência de identificação dificultadora

A12(Q3) - Impossibilidade de acompanhamento do pedido

4.2 Posicionamento da equipe

Conclui-se que a situação da Transparência Passiva nos municípios capixabas apresentou uma evolução nos últimos dois anos: no Poder Executivo, saltou de uma pontuação média de 39% no ITP-e em 2016 para 62% em 2018; já em relação ao Poder Legislativo, observou-se uma melhora ainda mais significativa, uma vez que a nota média saltou de 20% em 2016 para 70% em 2018.

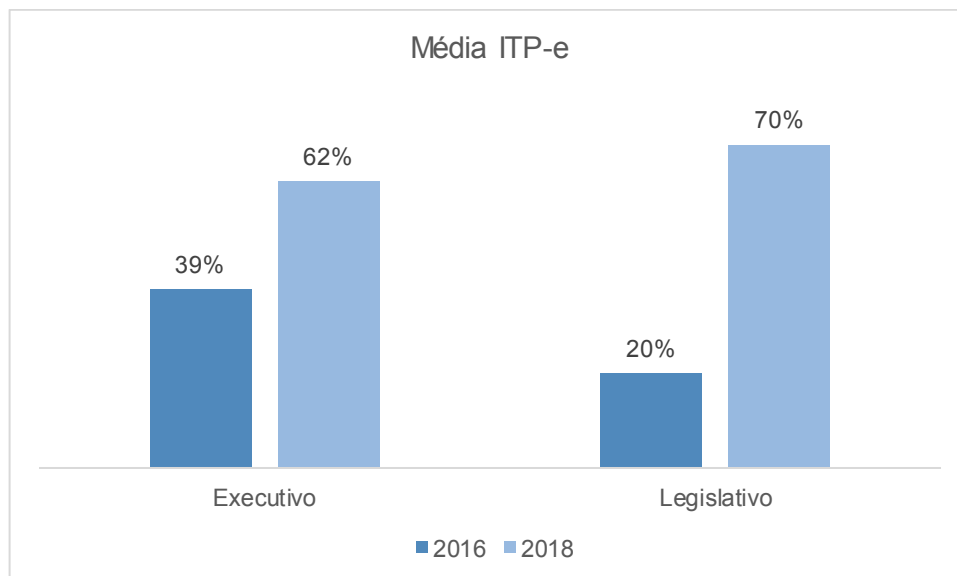


Figura 13 – Pontuação média das prefeituras e câmaras municipais no ITP-e em 2016 e 2018

A Figura 14 e a Figura 15 trazem uma visualização geográfica do resultado nas prefeituras e câmaras, respectivamente, em 2018. A Figura 16 e a Figura 17 exibem, respectivamente, a situação dos poderes executivo e legislativo municipais no ano de 2016, permitindo uma observação da evolução ocorrida no índice de transparência passiva durante o período. A cor verde indica nota alta, a amarela média e a vermelha baixa.

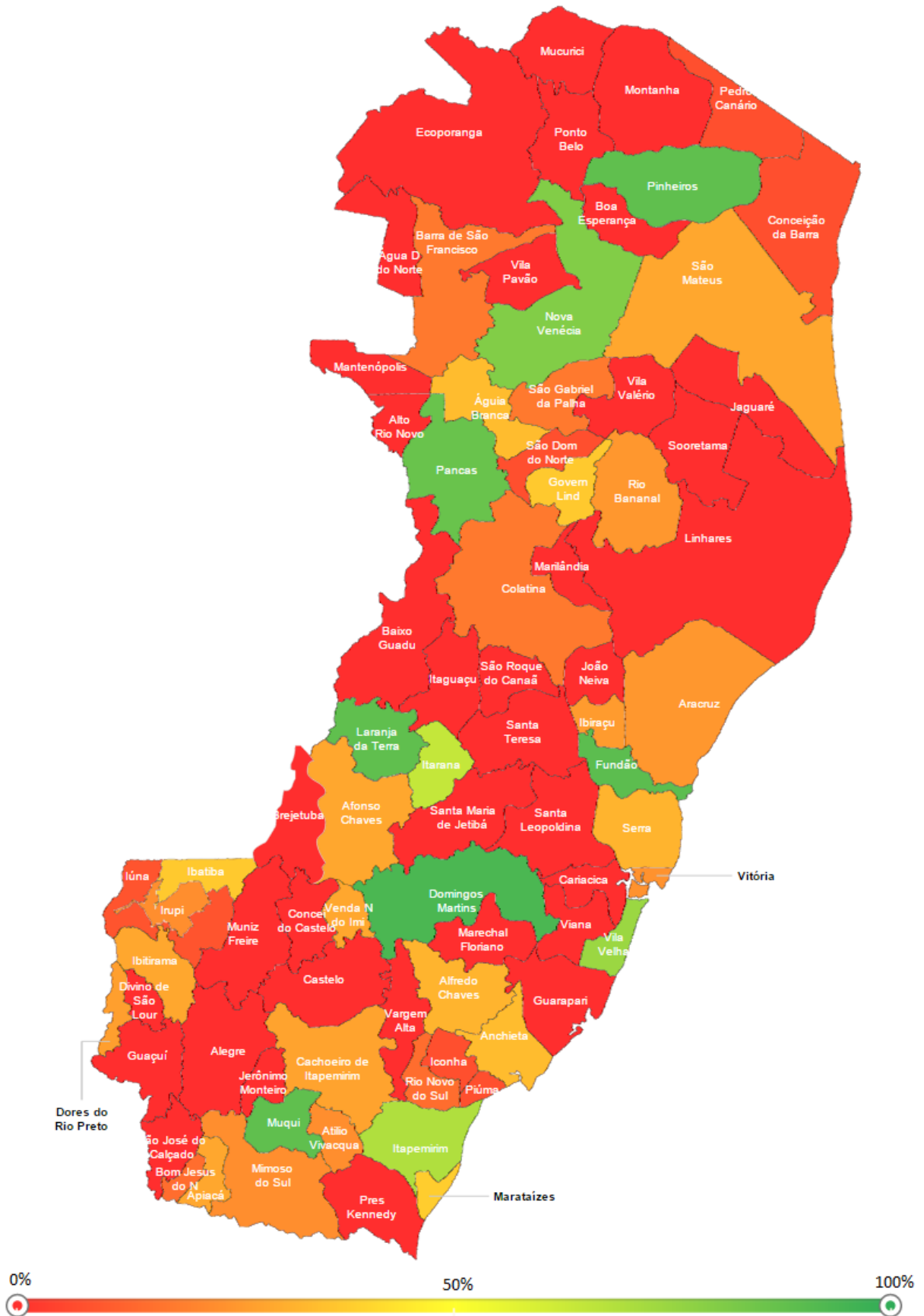


Figura 14. Mapa da Transparência Passiva nas Câmaras em 2016

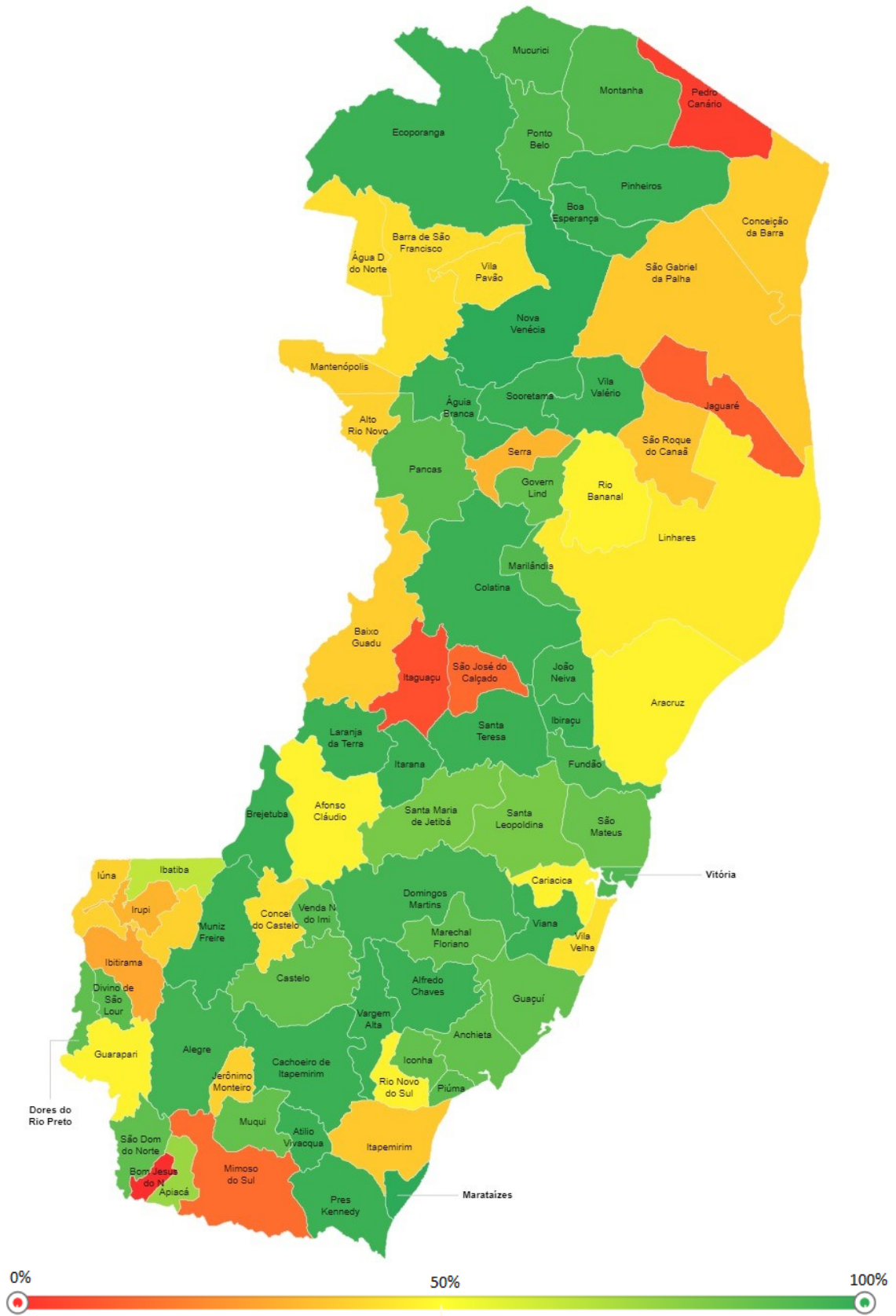


Figura 15. Mapa da Transparência Passiva nas Câmaras em 2018

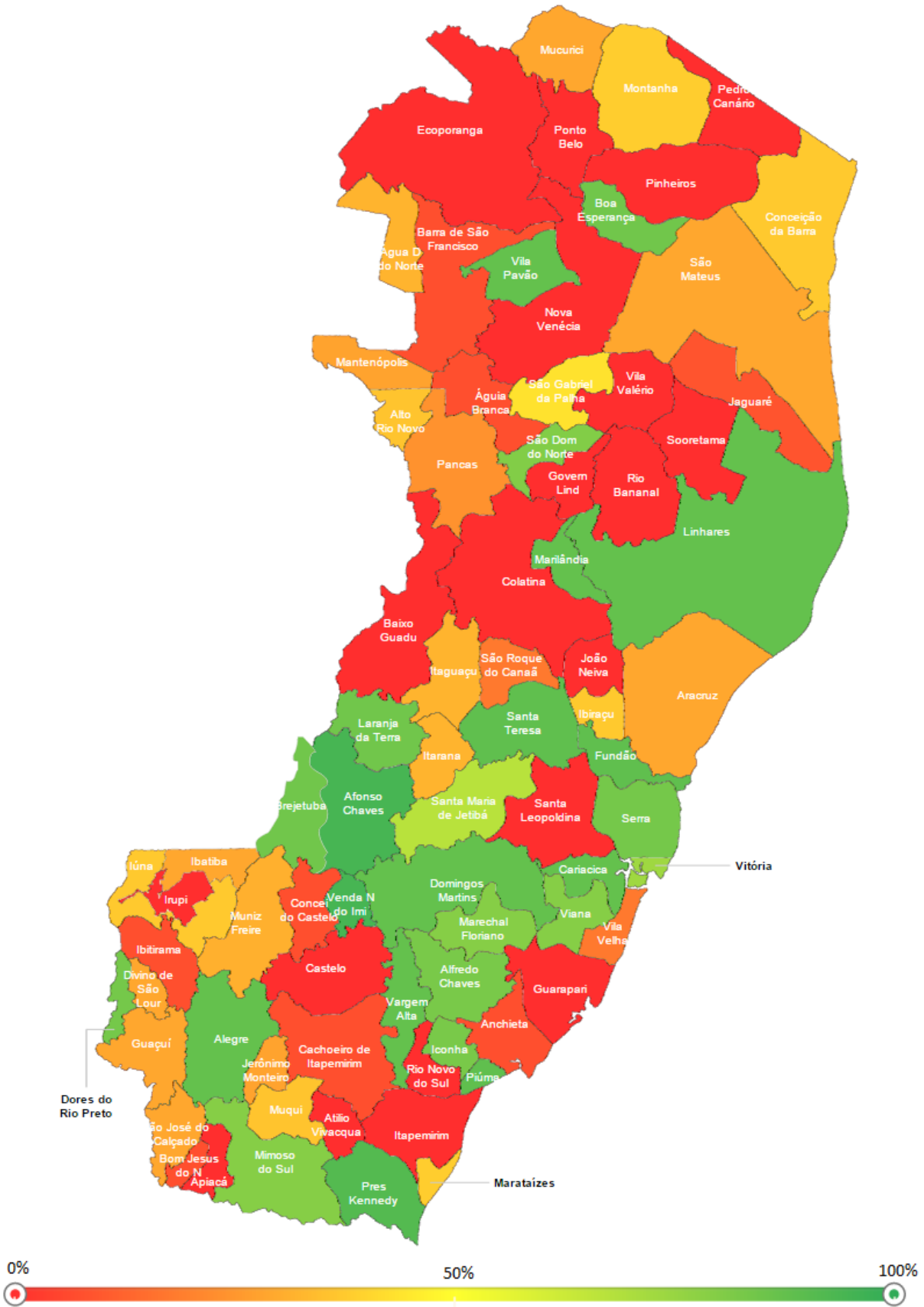


Figura 16. Mapa da Transparência Passiva nas Prefeituras em 2016

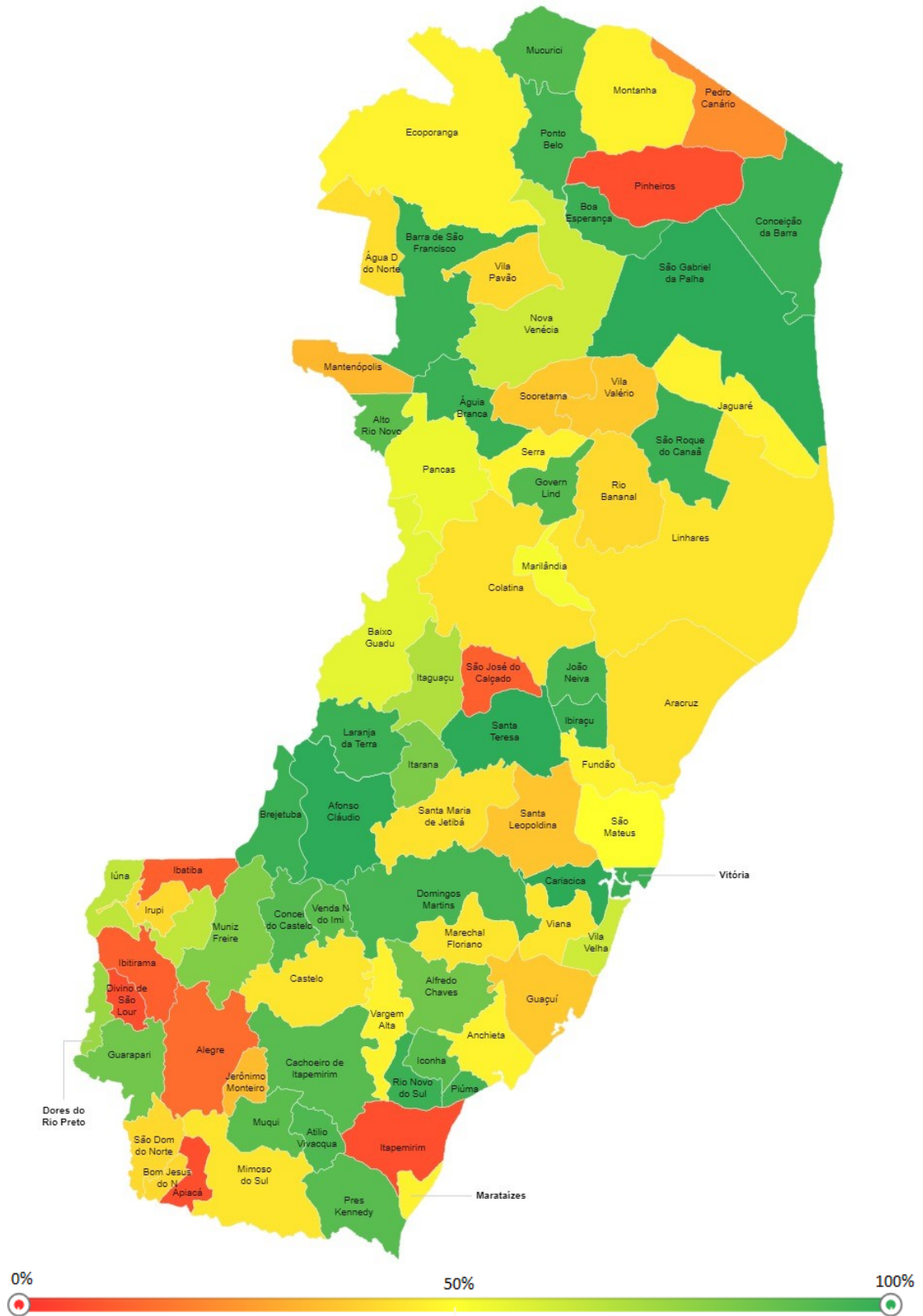


Figura 17. Mapa da Transparência Passiva nas Prefeituras em 2018

Considerando que um dos objetivos deste trabalho é verificar a evolução da transparência passiva de cada jurisdicionado, as Tabelas 4 e 5 demonstram a classificação e pontuação atingida por cada câmara municipal em 2018, bem como seu desempenho na fiscalização de 2016.

Tabela 4 – Nota geral das Câmaras

Posição 2018	Câmara	Nota 2018	Nota 2016	Posição 2016
↑ 1	Marataízes	↑ 100%	38%	11
↑ 1	Nova Venécia	↑ 100%	80%	7
↑ 2	Águia Branca	↑ 97%	34%	14
↑ 2	Alfredo Chaves	↑ 97%	32%	16
↑ 2	Atilio Vivacqua	↑ 97%	23%	29
↑ 2	Boa Esperança	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Brejetuba	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Cachoeiro de Itapemirim	↑ 97%	28%	23
↑ 2	Colatina	↑ 97%	18%	33
↑ 2	Ecoporanga	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Ibiraçu	↑ 97%	26%	25
↑ 2	Itarana	↑ 97%	64%	10
↑ 2	Laranja da Terra	↑ 97%	88%	3
↑ 2	Muniz Freire	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Pinheiros	↑ 97%	88%	3
↑ 2	Presidente Kennedy	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Santa Teresa	↑ 97%	0%	44
↑ 2	São Gabriel da Palha	↑ 97%	18%	33
↑ 2	Vargem Alta	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Viana	↑ 97%	0%	44
↑ 2	Vila Valério	↑ 97%	0%	44
↑ 3	Alegre	↑ 95%	0%	44
↓ 3	Domingos Martins	↑ 95%	93%	1
↑ 3	João Neiva	↑ 95%	0%	44
↓ 4	Fundão	↑ 92%	89%	2
↑ 4	Mucurici	↑ 92%	0%	44
↑ 4	Vitória	↑ 92%	24%	28
↑ 5	Marilândia	↑ 91%	23%	29
↑ 5	Montanha	↑ 91%	0%	44
↑ 5	Ponto Belo	↑ 91%	0%	44
↑ 6	Venda Nova do Imigrante	↑ 90%	29%	18
↑ 7	Divino de São Lourenço	↑ 89%	0%	44
↓ 7	Pancas	↑ 89%	86%	6
↑ 7	Piúma	↑ 89%	8%	38
↑ 8	Dores do Rio Preto	↑ 88%	27%	24
↑ 8	Marechal Floriano	↑ 88%	0%	44
↑ 8	São José do Calçado	↑ 88%	0%	44
↑ 9	Anchieta	↑ 87%	34%	14
↑ 9	Castelo	↑ 87%	0%	44
↑ 9	Governador Lindenberg	↑ 87%	37%	12
↑ 9	Guarapari	↑ 87%	0%	44

Tabela 5 – Nota geral das Câmaras (continuação)

	9	Iconha		87%	8%	38
	9	Muqui		87%	88%	3
	10	Serra		86%	32%	16
	11	Santa Leopoldina		82%	0%	44
	11	Santa Maria de Jetibá		82%	0%	44
	12	Apiacá		74%	29%	18
	13	Ibatiba		65%	37%	12
	14	Afonso Cláudio		47%	29%	18
	14	Aracruz		47%	25%	26
	14	Cariacica		47%	0%	44
	14	Guaçuí		47%	0%	44
	14	Rio Bananal		47%	25%	26
	14	Rio Novo do Sul		47%	15%	36
	15	Linhares		45%	0%	44
	16	Vila Velha		43%	74%	8
	17	Água Doce do Norte		42%	0%	44
	17	Barra de São Francisco		42%	18%	33
	17	Conceição do Castelo		42%	0%	44
	17	Vila Pavão		42%	0%	44
	18	Alto Rio Novo		39%	0%	44
	18	Iúna		39%	4%	43
	18	Jerônimo Monteiro		39%	0%	44
	18	Mantenópolis		39%	0%	44
	19	Baixo Guandu		38%	0%	44
	19	Conceição da Barra		38%	8%	38
	20	Itapemirim		37%	69%	9
	20	São Mateus		37%	29%	18
	21	Sooretama		36%	0%	44
	22	Irupi		32%	23%	29
	22	São Domingos do Norte		32%	8%	38
	23	Ibitirama		29%	29%	18
	24	Mimoso do Sul		15%	23%	29
	25	São Roque do Canaã		14%	0%	44
	26	Jaguaré		12%	0%	44
	27	Itaguaçu		8%	0%	44
	28	Pedro Canário		4%	8%	38
	29	Bom Jesus do Norte		0%	15%	36

Nota-se que, à exceção de 7 câmaras, todas as demais aumentaram seu grau de transparência após a auditoria de 2016. Enquanto 35 câmaras obtiveram nota 0% em 2016, apenas uma teve essa pontuação em 2018 por não possuir site institucional. Destaca-se que, nesta fiscalização, a maioria das câmaras municipais (46) obteve nota superior a 80%, sendo que duas atingiram 100%.

Os resultados do Poder Executivo podem ser observados na Tabela 6 e na Tabela 7.

Tabela 6- Nota geral das Prefeituras

Posição 2018	Prefeitura	Nota 2018	Nota 2016	Posição 2016
➡ 1	Afonso Cláudio	👆 100%	94%	1
👆 1	Cariacica	👆 100%	87%	7
👆 1	Santa Teresa	👆 100%	88%	4
👆 1	São Mateus	👆 100%	29%	39
👆 2	Águia Branca	👆 97%	8%	52
👆 2	Barra de São Francisco	👆 97%	8%	52
👆 2	Boa Esperança	👆 97%	84%	14
👆 2	Brejetuba	👆 97%	84%	14
👆 2	Conceição da Barra	👆 97%	37%	30
👆 2	Ibiraçu	👆 97%	37%	30
👆 2	Laranja da Terra	👆 97%	84%	14
👆 2	Rio Novo do Sul	👆 97%	0%	59
👆 2	Sooretama	👆 97%	0%	59
👆 2	Vitória	👆 97%	73%	25
👆 3	Piúma	👆 95%	88%	4
👆 4	Domingos Martins	👆 94%	87%	7
👆 4	João Neiva	👆 94%	0%	59
👆 4	Ponto Belo	👆 94%	0%	59
👆 5	Atilio Vivacqua	👆 92%	0%	59
👆 6	Conceição do Castelo	👆 91%	8%	52
👆 6	Governador Lindenberg	👆 91%	0%	59
👆 6	Mucurici	👆 91%	29%	39
👆 7	Cachoeiro de Itapemirim	👆 90%	8%	52
👇 7	Presidente Kennedy	👇 90%	91%	3
👆 8	Alto Rio Novo	👆 89%	36%	33
👆 8	Iconha	👆 89%	82%	19
👆 8	Muqui	👆 89%	36%	33
👇 8	Venda Nova do Imigrante	👇 89%	94%	1
👆 9	Alfredo Chaves	👆 84%	82%	19
👆 9	Guaçuí	👆 84%	29%	39
👆 10	Itarana	👆 81%	32%	35
👆 11	Muniz Freire	👆 80%	31%	38
👆 12	Dores do Rio Preto	👇 74%	83%	17
👆 13	Itaguaçu	👆 69%	32%	35
👆 14	Iúna	👆 65%	37%	30
👆 15	Nova Venécia	👆 62%	0%	59
👆 15	Vila Velha	👆 62%	18%	49
👆 16	Baixo Guandu	👆 56%	0%	59
👆 17	Pancas	👆 54%	24%	48
👇 18	Marilândia	👇 52%	87%	7
👇 19	Serra	👇 50%	83%	17
👆 20	Anchieta	👆 47%	8%	52
👆 20	Ecoporanga	👆 47%	0%	59
👇 20	Fundão	👇 47%	88%	4
👆 20	Jaguaré	👆 47%	9%	51

Tabela 7- Nota geral das Prefeituras (continuação)

↑	20	Marataízes	↑	47%	38%	28
↑	20	Montanha	↑	47%	38%	28
↑	20	São Domingos do Norte	↓	47%	80%	21
↓	20	Vargem Alta	↓	47%	87%	7
↑	21	Castelo	↑	44%	0%	59
↓	21	Linhares	↓	44%	87%	7
↑	21	Marechal Floriano	↓	44%	79%	22
↑	21	Mimoso do Sul	↓	44%	79%	22
↑	21	Viana	↓	44%	79%	22
↑	22	Aracruz	↑	43%	29%	39
↑	22	Colatina	↑	43%	0%	59
↑	22	Santa Maria de Jetibá	↓	43%	67%	26
↑	23	Água Doce do Norte	↑	42%	32%	35
↑	24	Bom Jesus do Norte	↑	41%	8%	52
↑	24	Irupi	↑	41%	0%	59
↑	24	Rio Bananal	↑	41%	0%	59
↑	24	São José do Calçado	↑	41%	29%	39
↓	24	Vila Pavão	↓	41%	87%	7
↑	25	Guarapari	↑	37%	0%	59
↑	25	São Gabriel da Palha	↓	37%	43%	27
↑	25	Vila Valério	↑	37%	0%	59
↑	26	Santa Leopoldina	↑	36%	0%	59
↑	27	Jerônimo Monteiro	↑	34%	28%	46
↑	28	Mantenópolis	↑	33%	28%	46
↑	29	Pedro Canário	↑	23%	0%	59
↓	30	Alegre	↓	15%	87%	7
↑	31	Ibatiba	↓	12%	29%	39
↑	31	Ibitirama	↑	12%	8%	52
↑	31	São Roque do Canaã	↓	12%	18%	49
↑	32	Apiacá	↑	8%	0%	59
↑	32	Divino de São Lourenço	↓	8%	29%	39
↑	32	Itapemirim	↑	8%	0%	59
↑	32	Pinheiros	↑	8%	0%	59

No Poder Executivo, também se observa uma melhora no grau de transparência na maioria das prefeituras, embora 19 delas tenham obtido nota inferior àquela de 2016. Nota-se que 32 prefeituras tiveram nota igual ou superior a 80%, sendo que 4 atenderam a 100% dos quesitos avaliados.

No âmbito estadual, nenhum dos 5 órgãos incluídos no escopo desta fiscalização atingiu pontuação 100% no ITP-e, conforme se verifica na Tabela 8:

Tabela 8 - ITP-e dos órgãos estaduais 2018

POSIÇÃO	ÓRGÃO	NOTA
1º	TCEES	83%
2º	SEDU	81%
3º	ALES	79%
4º	MPES	39%
5º	TJES	36%

Cumpra-se notar que, apesar da evolução verificada em relação a 2016, a situação da transparência passiva no estado ainda está longe de ser satisfatória. Destaca-se que a maioria dos jurisdicionados continua não divulgando o relatório estatístico contendo todos os elementos exigidos na Lei de Acesso à Informação, quais sejam: a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

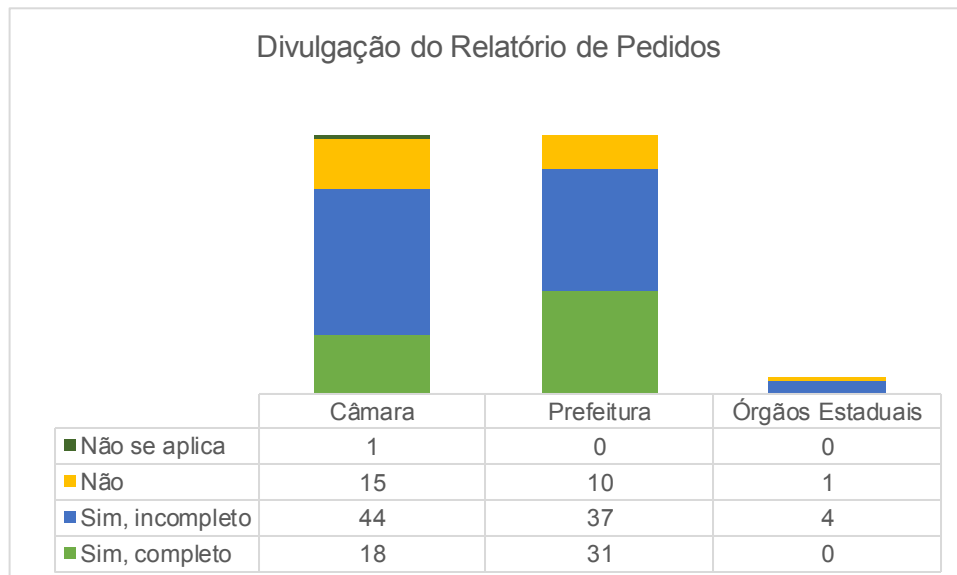


Figura 18 – Divulgação do Relatório de Pedidos

Outro ponto que merece destaque é que, embora exista alternativa para envio de pedido de acesso à informação por meio eletrônico em 91% das câmaras e 83% das prefeituras (sem ocorrência de erros no cadastro ou no envio do pedido), somente 63% das câmaras e 56% das prefeituras responderam ao pedido de informação no prazo legal. Na esfera estadual, todos os 5 órgãos fiscalizados possuem alternativa de pedido por meio eletrônico, contudo apenas 3 (60%) enviaram resposta. Ressalta-se que nem todos esses jurisdicionados forneceram todas as informações solicitadas, conforme tratado no item 2.8 deste relatório.

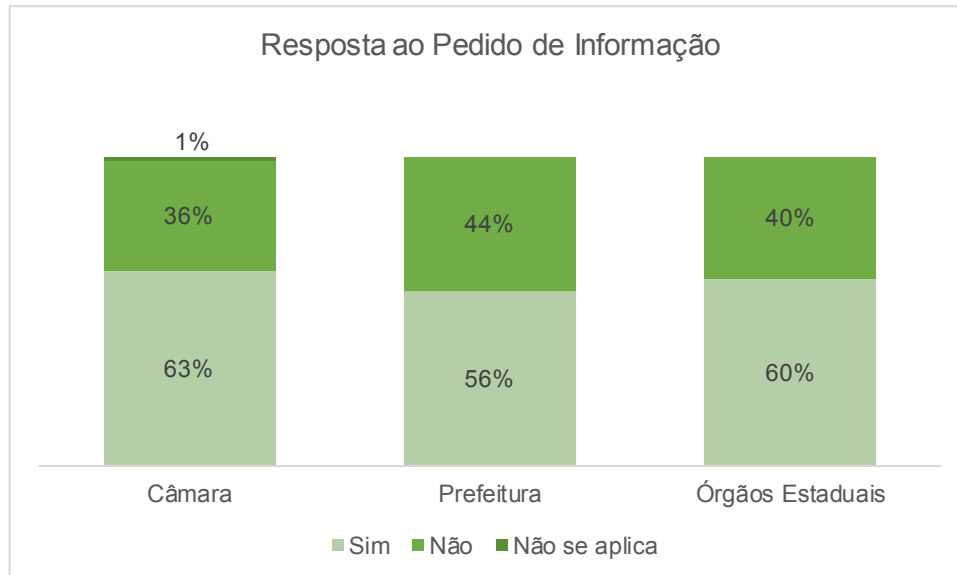


Figura 19 – Resposta ao pedido de informação

Por fim, vale registrar que a aplicação de sanções pelo eventual descumprimento das determinações propostas no relatório da primeira auditoria da transparência passiva (Processo 6056/2016) resta prejudicada em razão da anulação, pelo Acórdão 01037/2017-1¹, do Acórdão TC 1248/2016 – Primeira Câmara, nos termos do qual foram notificados os responsáveis por cada unidade gestora fiscalizada para determinar e recomendar a adoção das medidas dispostas nos respectivos relatórios individualizados, no prazo de 90 dias.

Entretanto, ainda que posteriormente declaradas sem efeito, tais notificações atingiram o objetivo de informar aos jurisdicionados quanto ao índice de transparência passiva individualmente alcançado e de impulsionar melhorias nos pontos identificados pela equipe de auditoria, como se extrai da evolução da situação da transparência passiva constatada na presente fiscalização.

Dessa forma, considerando que os achados de auditoria não representam situações nas quais resta configurado dano ao erário e que as propostas de encaminhamento

¹ A anulação decorreu da interposição de embargos declaratórios pelo Ministério Público de Contas (TC 3377/2017), diante da ausência de manifestação prévia nos autos por meio de parecer ministerial.

da fiscalização anterior, contendo somente determinações e recomendações, de natureza programática e genérica, com vistas ao fortalecimento da transparência passiva no estado do Espírito Santo, demonstraram bons resultados na consecução desse objetivo;

Considerando que essa abordagem também conferiu eficiência, eficácia e efetividade à fiscalização da transparência ativa, conforme evolução registrada no relatório da segunda auditoria deste objeto (Processo 5699/2017) em relação à primeira, realizada em 2015 (Processo 2918/2015);

Considerando que o presente trabalho de auditoria tem por objetivo fomentar a ampliação da transparência em todos os jurisdicionados, por meio da função orientadora e normativa do Tribunal;

Considerando que foram identificados indícios de descumprimento de normas legais e/ou oportunidades de melhorias em mais de 100 jurisdicionados fiscalizados;

Apresenta-se na seção seguinte propostas de encaminhamento contendo somente determinações para adoção de providências para o exato cumprimento da lei, bem como recomendações que representam boas práticas visando a melhoria da transparência pública nos jurisdicionados.

5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto, a equipe de fiscalização propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo os seguintes encaminhamentos.

5.1 Determinação ao órgão/entidade (art. 207, IV c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se determine aos responsáveis por cada unidade gestora a adoção de medidas para atender aos requisitos de transparência identificados na Tabela 1 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9), para exato cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Responsável	Achado
--------------------	---------------

Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte 36.403.459/00018-3	A1 (Q1) - Ausência de website institucional
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo 36.046.217/00018-0 Câmara Municipal de Apiacá 01.637.494/00018-2 Câmara Municipal de Divino de São Lourenço 31.726.607/00018-7 Câmara Municipal de Fundão 32.399.677/00013-0 Câmara Municipal de Ibitirama 31.726.854/00018-3 Câmara Municipal de Marilândia 36.348.720/00019-0 Câmara Municipal de Pedro Canário 27.559.947/00019-3 Câmara Municipal de Serra 27.450.170/00012-4 Ministério Público do Estado do Espírito Santo 02.304.470/00017-4 Prefeitura Municipal de Guarapari 27.165.190/00015-3 Prefeitura Municipal de Muniz Freire 27.165.687/00017-1 Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina 27.165.521/00015-5 Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo 28.483.014/00012-2	A2 (Q1) - Não divulgação do SIC físico
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo 36.046.217/00018-0 Câmara Municipal de Afonso Cláudio 36.047.587/00013-1	A3 (Q1) - Não divulgação de relatório de processamento de pedidos

<p>Câmara Municipal de Água Doce do Norte 31.796.667/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Águia Branca 31.796.592/00012-3</p> <p>Câmara Municipal de Alfredo Chaves 01.776.672/00015-6</p> <p>Câmara Municipal de Anchieta 31.803.125/00018-3</p> <p>Câmara Municipal de Apiacá 01.637.494/00018-2</p> <p>Câmara Municipal de Aracruz 39.616.891/00014-0</p> <p>Câmara Municipal de Atilio Vivácqua 01.637.153/00010-7</p> <p>Câmara Municipal de Baixo Guandu 31.796.832/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Barra de São Francisco 29.987.468/00010-1</p> <p>Câmara Municipal de Boa Esperança 36.349.041/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de Brejetuba 02.602.844/00013-8</p> <p>Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim 31.723.265/00014-1</p> <p>Câmara Municipal de Cariacica 27.469.873/00010-2</p> <p>Câmara Municipal de Castelo 28.403.574/00012-0</p> <p>Câmara Municipal de Colatina 27.314.251/00010-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição da Barra 29.988.441/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo 31.726.581/00017-7</p>	
--	--

**Câmara Municipal de
Divino de São Lourenço**

31.726.607/00018-7

**Câmara Municipal de
Dores do Rio Preto**

31.726.839/00013-5

**Câmara Municipal de
Ecoporanga**

27.471.911/00015-3

**Câmara Municipal de
Governador Lindenberg**

04.217.781/00012-1

**Câmara Municipal de
Guaçuí**

31.726.375/00016-7

**Câmara Municipal de
Guarapari**

27.467.844/00010-1

**Câmara Municipal de
Ibiraçu**

27.450.683/00013-5

**Câmara Municipal de
Ibitirama**

31.726.854/00018-3

**Câmara Municipal de
Iconha**

03.251.599/00012-4

**Câmara Municipal de
Irupi**

39.287.677/00019-8

**Câmara Municipal de
Itaguaçu**

31.776.529/00012-5

**Câmara Municipal de
Itapemirim**

31.726.680/00015-9

**Câmara Municipal de
Itarana**

32.400.293/00019-0

**Câmara Municipal de
Jaguaré**

31.787.922/00011-4

**Câmara Municipal de
Laranja da Terra**

01.772.670/00019-9

**Câmara Municipal de
Marechal Floriano**

39.262.985/00016-9

**Câmara Municipal de
Montanha**

39.795.695/00018-0

Câmara Municipal de

Mucurici

01.170.325/00018-5

**Câmara Municipal de
Muniz Freire**

36.029.114/00010-1

**Câmara Municipal de
Muqui**

31.727.449/00018-0

**Câmara Municipal de
Pedro Canário**

27.559.947/00019-3

**Câmara Municipal de
Pinheiros**

28.494.664/00017-3

**Câmara Municipal de
Ponto Belo**

01.622.823/00011-1

**Câmara Municipal de
Presidente Kennedy**

00.683.819/00010-9

**Câmara Municipal de
Rio Bananal**

01.975.292/00014-0

**Câmara Municipal de
Rio Novo do Sul**

02.403.182/00017-7

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

28.521.342/00017-6

**Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá**

31.815.897/00013-5

**Câmara Municipal de
Santa Teresa**

01.628.670/00011-0

**Câmara Municipal de
São Domingos do Norte**

36.350.320/00011-9

**Câmara Municipal de
São Gabriel da Palha**

27.554.914/00015-0

**Câmara Municipal de
São José do Calçado**

31.727.175/00012-9

**Câmara Municipal de
São Mateus**

27.559.343/00014-7

**Câmara Municipal de
São Roque do Canaã**

01.639.869/00014-3

**Câmara Municipal de
Sooretama**

02.228.038/00014-1

Câmara Municipal de Vargem Alta

39.289.723/00019-8

Câmara Municipal de Viana

27.427.277/00015-1

Câmara Municipal de Vila Pavão

36.350.361/00010-5

Câmara Municipal de Vila Valério

01.619.047/00010-9

Câmara Municipal de Vila Velha

31.801.772/00015-6

Câmara Municipal de Vitória

27.538.990/00017-2

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

02.304.470/00017-4

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

31.796.626/00018-0

Prefeitura Municipal de Águia Branca

31.796.584/00018-7

Prefeitura Municipal de Anchieta

27.142.694/00015-8

Prefeitura Municipal de Apiacá

27.165.604/00014-4

Prefeitura Municipal de Aracruz

27.142.702/00016-6

Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua

27.165.620/00013-7

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

27.165.737/00011-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

27.165.745/00016-7

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

27.167.436/00012-6

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte

<p>27.167.360/00013-9 Prefeitura Municipal de Brejetuba 01.612.674/00010-0 Prefeitura Municipal de Colatina 27.165.729/00017-4 Prefeitura Municipal de Conceição da Barra 27.174.077/00013-4 Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo 27.165.570/00019-8 Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço 27.174.127/00018-3 Prefeitura Municipal de Ecoporanga 27.167.311/00010-4 Prefeitura Municipal de Fundão 27.165.182/00010-7 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg 04.217.786/00015-4 Prefeitura Municipal de Guarapari 27.165.190/00015-3 Prefeitura Municipal de Ibatiba 27.744.150/00016-6 Prefeitura Municipal de Ibirajú 27.165.208/00011-7 Prefeitura Municipal de Ibitirama 31.726.490/00013-1 Prefeitura Municipal de Irupi 36.403.954/00019-2 Prefeitura Municipal de Itapemirim 27.174.168/00017-0 Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3 Prefeitura Municipal de Jaguaré 27.744.184/00015-0 Prefeitura Municipal de Laranja da Terra 31.796.097/00011-4</p>	
---	--

Prefeitura Municipal de Marataízes
01.609.408/00012-8

Prefeitura Municipal de Marilândia
27.744.176/00010-4

Prefeitura Municipal de Montanha
27.174.051/00019-6

Prefeitura Municipal de Mucurici
27.174.069/00019-8

Prefeitura Municipal de Nova Venécia
27.167.428/00018-0

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
28.539.872/00014-1

Prefeitura Municipal de Pinheiros
27.174.085/00018-0

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
27.744.143/00016-4

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
27.165.711/00017-2

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
36.388.445/00013-8

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
36.350.312/00017-2

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
27.174.143/00017-6

Prefeitura Municipal de São José do Calçado
27.167.402/00013-1

Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
01.612.865/00017-1

Prefeitura Municipal de Sooretama
01.612.155/00014-1

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
31.723.570/00013-3

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
36.350.346/00016-7

Prefeitura Municipal de

<p>Vila Valério 01.619.232/00019-5 Prefeitura Municipal de Vila Velha 27.165.554/00010-3 Prefeitura Municipal de Vitória 27.142.058/00012-6 Secretaria de Estado da Educação 27.080.563/00019-3 Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo 28.483.014/00012-2 Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 27.476.100/00014-5</p>	
<p>Câmara Municipal de Ibatiba 31.726.797/00013-2 Câmara Municipal de Itaguaçu 31.776.529/00012-5 Câmara Municipal de Jaguaré 31.787.922/00011-4 Câmara Municipal de Mimoso do Sul 31.724.107/00010-6 Câmara Municipal de São Roque do Canaã 01.639.869/00014-3 Prefeitura Municipal de Alegre 27.174.101/00013-5 Prefeitura Municipal de Apiacá 27.165.604/00014-4 Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço 27.174.127/00018-3 Prefeitura Municipal de Ibatiba 27.744.150/00016-6 Prefeitura Municipal de Ibitirama 31.726.490/00013-1 Prefeitura Municipal de Itapemirim 27.174.168/00017-0</p>	<p>A4 (Q1) - Impossibilidade de pedido de informação por meio eletrônico</p>

<p>Prefeitura Municipal de Iúna 27.167.394/00012-3</p> <p>Prefeitura Municipal de Marilândia 27.744.176/00010-4</p> <p>Prefeitura Municipal de Nova Venécia 27.167.428/00018-0</p> <p>Prefeitura Municipal de Pedro Canário 28.539.872/00014-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Pinheiros 27.174.085/00018-0</p> <p>Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá 36.388.445/00013-8</p> <p>Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã 01.612.865/00017-1</p>	
<p>Câmara Municipal de Afonso Cláudio 36.047.587/00013-1</p> <p>Câmara Municipal de Água Doce do Norte 31.796.667/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Alto Rio Novo 31.796.675/00011-2</p> <p>Câmara Municipal de Aracruz 39.616.891/00014-0</p> <p>Câmara Municipal de Baixo Guandu 31.796.832/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Barra de São Francisco 29.987.468/00010-1</p> <p>Câmara Municipal de Cariacica 27.469.873/00010-2</p> <p>Câmara Municipal de Conceição da Barra 29.988.441/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo 31.726.581/00017-7</p> <p>Câmara Municipal de Guaçuí 31.726.375/00016-7</p> <p>Câmara Municipal de</p>	<p>A5 (Q5) - Ausência de resposta ao pedido de acesso</p>

<p>Ibitirama 31.726.854/00018-3 Câmara Municipal de Irupi 39.287.677/00019-8 Câmara Municipal de Itaguaçu 31.776.529/00012-5 Câmara Municipal de Itapemirim 31.726.680/00015-9 Câmara Municipal de Iúna 31.724.289/00011-5 Câmara Municipal de Jaguaré 31.787.922/00011-4 Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro 36.402.097/00010-6 Câmara Municipal de Mantenópolis 36.351.385/00018-9 Câmara Municipal de Mimoso do Sul 31.724.107/00010-6 Câmara Municipal de Pedro Canário 27.559.947/00019-3 Câmara Municipal de Rio Bananal 01.975.292/00014-0 Câmara Municipal de Rio Novo do Sul 02.403.182/00017-7 Câmara Municipal de São Domingos do Norte 36.350.320/00011-9 Câmara Municipal de São Mateus 27.559.343/00014-7 Câmara Municipal de São Roque do Canaã 01.639.869/00014-3 Câmara Municipal de Sooretama 02.228.038/00014-1 Câmara Municipal de Vila Pavão 36.350.361/00010-5 Câmara Municipal de Vila Velha</p>	
---	--

31.801.772/00015-6

**Ministério Público do
Estado do Espírito
Santo**

02.304.470/00017-4

**Prefeitura Municipal de
Água Doce do Norte**

31.796.626/00018-0

**Prefeitura Municipal de
Alegre**

27.174.101/00013-5

**Prefeitura Municipal de
Anchieta**

27.142.694/00015-8

**Prefeitura Municipal de
Apiacá**

27.165.604/00014-4

**Prefeitura Municipal de
Aracruz**

27.142.702/00016-6

**Prefeitura Municipal de
Bom Jesus do Norte**

27.167.360/00013-9

**Prefeitura Municipal de
Colatina**

27.165.729/00017-4

**Prefeitura Municipal de
Divino de São Lourenço**

27.174.127/00018-3

**Prefeitura Municipal de
Ecoporanga**

27.167.311/00010-4

**Prefeitura Municipal de
Fundão**

27.165.182/00010-7

**Prefeitura Municipal de
Guarapari**

27.165.190/00015-3

**Prefeitura Municipal de
Ibatiba**

27.744.150/00016-6

**Prefeitura Municipal de
Ibitirama**

31.726.490/00013-1

**Prefeitura Municipal de
Irupi**

36.403.954/00019-2

**Prefeitura Municipal de
Itapemirim**

27.174.168/00017-0

**Prefeitura Municipal de
Jerônimo Monteiro**

27.165.653/00018-7 Prefeitura Municipal de Linhares 27.167.410/00018-8 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Marataízes 01.609.408/00012-8 Prefeitura Municipal de Marechal Floriano 39.385.927/00012-2 Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul 27.174.119/00013-7 Prefeitura Municipal de Montanha 27.174.051/00019-6 Prefeitura Municipal de Pinheiros 27.174.085/00018-0 Prefeitura Municipal de Rio Bananal 27.744.143/00016-4 Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina 27.165.521/00015-5 Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte 36.350.312/00017-2 Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha 27.174.143/00017-6 Prefeitura Municipal de São José do Calçado 27.167.402/00013-1 Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã 01.612.865/00017-1 Prefeitura Municipal de Serra 27.174.093/00012-7 Prefeitura Municipal de Vargem Alta 31.723.570/00013-3 Prefeitura Municipal de Vila Pavão 36.350.346/00016-7 Prefeitura Municipal de Vila Valério 01.619.232/00019-5	
---	--

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 27.476.100/00014-5	
Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1 Prefeitura Municipal de Baixo Guandu 27.165.737/00011-0 Prefeitura Municipal de Jaguaré 27.744.184/00015-0 Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8 Prefeitura Municipal de Viana 27.165.547/00010-1 Prefeitura Municipal de Vila Velha 27.165.554/00010-3	A6 (Q4) - Não fornecimento de resposta por meio eletrônico
Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1	A7 (Q4) - Envio de resposta em desacordo com o pedido
Câmara Municipal de Apiacá 01.637.494/00018-2 Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1 Prefeitura Municipal de Baixo Guandu 27.165.737/00011-0 Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto 27.167.386/00018-7 Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4 Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 28.539.872/00014-1 Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá 36.388.445/00013-8 Prefeitura Municipal de Vila Velha 27.165.554/00010-3	A8 (Q4) - Envio de resposta incompleta

5.2 Recomendação ao órgão/entidade (art. 207, V c.c. art. 329, §7º, do RITCEES)

Sugere-se que se recomende aos responsáveis por cada unidade gestora a realização de adequações no portal institucional para que sejam atendidas as boas práticas de transparência apontadas na Tabela 2 do respectivo relatório individualizado (Apêndice 00516/2018-9).

Responsável	Achado
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo 36.046.217/00018-0 Câmara Municipal de Alto Rio Novo 31.796.675/00011-2 Câmara Municipal de Iconha 03.251.599/00012-4 Câmara Municipal de Iúna 31.724.289/00011-5 Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro 36.402.097/00010-6 Câmara Municipal de Mantenópolis 36.351.385/00018-9 Câmara Municipal de Montanha 39.795.695/00018-0 Câmara Municipal de Pancas 27.452.325/00016-1 Câmara Municipal de Piúma 01.102.983/00013-0 Câmara Municipal de Ponto Belo 01.622.823/00011-1 Câmara Municipal de Santa Leopoldina 28.521.342/00017-6 Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves 27.142.686/00010-1 Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo	A9 (Q2) - Exigência de cadastro no site

<p>31.796.659/00012-0 Prefeitura Municipal de Baixo Guandu 27.165.737/00011-0 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte 27.167.360/00013-9 Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo 27.165.570/00019-8 Prefeitura Municipal de Domingos Martins 27.150.556/00011-0 Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto 27.167.386/00018-7 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg 04.217.786/00015-4 Prefeitura Municipal de Guaçuí 27.174.135/00012-0 Prefeitura Municipal de Guarapari 27.165.190/00015-3 Prefeitura Municipal de Iconha 27.165.646/00018-5 Prefeitura Municipal de Irupi 36.403.954/00019-2 Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4 Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro 27.165.653/00018-7 Prefeitura Municipal de João Neiva 31.776.479/00018-6 Prefeitura Municipal de Linhares 27.167.410/00018-8 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Marechal Floriano 39.385.927/00012-2</p>	
--	--

<p>Prefeitura Municipal de Mucurici 27.174.069/00019-8</p> <p>Prefeitura Municipal de Muniz Freire 27.165.687/00017-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Muqui 27.082.403/00018-3</p> <p>Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8</p> <p>Prefeitura Municipal de Ponto Belo 01.614.334/00011-8</p> <p>Prefeitura Municipal de Rio Bananal 27.744.143/00016-4</p> <p>Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina 27.165.521/00015-5</p> <p>Prefeitura Municipal de São José do Calçado 27.167.402/00013-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Viana 27.165.547/00010-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Vila Valério 01.619.232/00019-5</p> <p>Secretaria de Estado da Educação 27.080.563/00019-3</p> <p>Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo 28.483.014/00012-2</p>	
<p>Câmara Municipal de Alegre 31.726.714/00010-5</p> <p>Câmara Municipal de Baixo Guandu 31.796.832/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Conceição da Barra 29.988.441/00012-5</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo 31.726.581/00017-7</p> <p>Câmara Municipal de Domingos Martins 27.477.447/00010-2</p>	<p>A10 (Q2) - Exigência de seleção de temas ou áreas predefinidas</p>

<p>Câmara Municipal de Itapemirim 31.726.680/00015-9</p> <p>Câmara Municipal de João Neiva 31.776.719/00014-2</p> <p>Câmara Municipal de Linhares 01.975.290/00015-1</p> <p>Câmara Municipal de Marechal Floriano 39.262.985/00016-9</p> <p>Câmara Municipal de Marilândia 36.348.720/00019-0</p> <p>Câmara Municipal de Santa Leopoldina 28.521.342/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 31.815.897/00013-5</p> <p>Câmara Municipal de São José do Calçado 31.727.175/00012-9</p> <p>Câmara Municipal de Serra 27.450.170/00012-4</p> <p>Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves 27.142.686/00010-1</p> <p>Prefeitura Municipal de Guaçuí 27.174.135/00012-0</p> <p>Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4</p> <p>Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3</p> <p>Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro 27.165.653/00018-7</p> <p>Secretaria de Estado da Educação 27.080.563/00019-3</p>	
<p>Câmara Municipal de Água Doce do Norte 31.796.667/00017-6</p> <p>Câmara Municipal de Alto Rio Novo 31.796.675/00011-2</p> <p>Câmara Municipal de</p>	<p>A11 (Q2) - Exigência de identificação dificultadora</p>

Barra de São Francisco
29.987.468/00010-1
**Câmara Municipal de
Dores do Rio Preto**
31.726.839/00013-5
**Câmara Municipal de
Irupi**
39.287.677/00019-8
**Câmara Municipal de
Itapemirim**
31.726.680/00015-9
**Câmara Municipal de
Iúna**
31.724.289/00011-5
**Câmara Municipal de
Jerônimo Monteiro**
36.402.097/00010-6
**Câmara Municipal de
Mantenópolis**
36.351.385/00018-9
**Câmara Municipal de
Mucurici**
01.170.325/00018-5
**Câmara Municipal de
Pancas**
27.452.325/00016-1
**Câmara Municipal de
Piúma**
01.102.983/00013-0
**Câmara Municipal de
São Domingos do Norte**
36.350.320/00011-9
**Câmara Municipal de
Serra**
27.450.170/00012-4
**Câmara Municipal de
Sooretama**
02.228.038/00014-1
**Câmara Municipal de
Vila Pavão**
36.350.361/00010-5
**Câmara Municipal de
Vitória**
27.538.990/00017-2
**Prefeitura Municipal de
Água Doce do Norte**
31.796.626/00018-0
**Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves**
27.142.686/00010-1
**Prefeitura Municipal de
Alto Rio Novo**

<p>31.796.659/00012-0 Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua 27.165.620/00013-7 Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto 27.167.386/00018-7 Prefeitura Municipal de Guaçuí 27.174.135/00012-0 Prefeitura Municipal de Iconha 27.165.646/00018-5 Prefeitura Municipal de Itaguaçu 27.167.451/00017-4 Prefeitura Municipal de Itarana 27.104.363/00012-3 Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro 27.165.653/00018-7 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Muqui 27.082.403/00018-3 Prefeitura Municipal de Pancas 27.174.150/00017-8 Prefeitura Municipal de Piúma 27.165.695/00011-8 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante 31.723.497/00010-8 Secretaria de Estado da Educação 27.080.563/00019-3 Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 27.476.100/00014-5</p>	
<p>Câmara Municipal de Castelo 28.403.574/00012-0 Câmara Municipal de Ibitirama 31.726.854/00018-3 Câmara Municipal de</p>	<p>A12 (Q3) - Impossibilidade de acompanhamento do pedido</p>

<p>Irupi 39.287.677/00019-8 Câmara Municipal de São Domingos do Norte 36.350.320/00011-9 Câmara Municipal de São Mateus 27.559.343/00014-7 Câmara Municipal de Sooretama 02.228.038/00014-1 Prefeitura Municipal de Castelo 27.165.638/00013-9 Prefeitura Municipal de Mantenópolis 27.167.345/00019-0 Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul 27.174.119/00013-7 Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha 27.174.143/00017-6 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante 31.723.497/00010-8 Prefeitura Municipal de Vila Pavão 36.350.346/00016-7 Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 27.476.100/00014-5</p>	
--	--

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)

CINTIA MENEGUELLI RODRIGUES

Auditora de Controle Externo

Matrícula 203538

(assinado digitalmente)

MARIA ESTER SOARES XAVIER

Auditora de Controle Externo

Matrícula 202611

Supervisão:

(assinado digitalmente)

PEDRO ALBERTO BUSATTO BROSEGHINI

Auditor de Controle Externo

Matrícula 203522

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)

CINTIA MENEGUELLI RODRIGUES

Auditor de Controle Externo

Matrícula 203538

(assinado digitalmente)

MARIA ESTER SOARES XAVIER

Auditor de Controle Externo

Matrícula 202611

Supervisão:

(assinado digitalmente)

PEDRO ALBERTO BUSATTO BROSEGHINI

Auditor de Controle Externo

Matrícula 203522

APÊNDICE A - ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	CPF/CNPJ
Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte		36.403.459/00018-3
Câmara Municipal de Apicá		01.637.494/00018-2
Câmara Municipal de Divino de São Lourenço		31.726.607/00018-7
Câmara Municipal de Fundão		32.399.677/00013-0
Câmara Municipal de Ibitirama		31.726.854/00018-3
Câmara Municipal de Marilândia		36.348.720/00019-0
Câmara Municipal de Pedro Canário		27.559.947/00019-3
Câmara Municipal de Serra		27.450.170/00012-4
Prefeitura Municipal de Guarapari		27.165.190/00015-3
Prefeitura Municipal de Muniz Freire		27.165.687/00017-1
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina		27.165.521/00015-5
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo		36.046.217/00018-0
Ministério Público do Estado do Espírito Santo		02.304.470/00017-4
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo		28.483.014/00012-2
Câmara Municipal de Afonso Cláudio		36.047.587/00013-1
Câmara Municipal de Água Doce do Norte		31.796.667/00017-6
Câmara Municipal de Águia Branca		31.796.592/00012-3
Câmara Municipal de Alfredo Chaves		01.776.672/00015-6
Câmara Municipal de Anchieta		31.803.125/00018-3
Câmara Municipal de Aracruz		39.616.891/00014-0
Câmara Municipal de Atílio Vivácqua		01.637.153/00010-7
Câmara Municipal de Baixo Guandu		31.796.832/00019-0

Câmara Municipal de Barra de São Francisco		29.987.468/00010-1
Câmara Municipal de Boa Esperança		36.349.041/00013-5
Câmara Municipal de Brejetuba		02.602.844/00013-8
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		31.723.265/00014-1
Câmara Municipal de Cariacica		27.469.873/00010-2
Câmara Municipal de Castelo		28.403.574/00012-0
Câmara Municipal de Conceição da Barra		29.988.441/00012-5
Câmara Municipal de Colatina		27.314.251/00010-5
Câmara Municipal de Conceição do Castelo		31.726.581/00017-7
Câmara Municipal de Dolores do Rio Preto		31.726.839/00013-5
Câmara Municipal de Ecoporanga		27.471.911/00015-3
Câmara Municipal de Governador Lindenberg		04.217.781/00012-1
Câmara Municipal de Guaçuí		31.726.375/00016-7
Câmara Municipal de Ibiracu		27.450.683/00013-5
Câmara Municipal de Iconha		03.251.599/00012-4
Câmara Municipal de Irupi		39.287.677/00019-8
Câmara Municipal de Itaguaçu		31.776.529/00012-5
Câmara Municipal de Itapemirim		31.726.680/00015-9
Câmara Municipal de Itarana		32.400.293/00019-0
Câmara Municipal de Jaguaré		31.787.922/00011-4
Câmara Municipal de Guarapari		27.467.844/00010-1
Câmara Municipal de Laranja da Terra		01.772.670/00019-9
Câmara Municipal de Marechal Floriano		39.262.985/00016-9
Câmara Municipal de Montanha		39.795.695/00018-0
Câmara Municipal de		01.170.325/00018-5

Mucurici		
Câmara Municipal de Muniz Freire		36.029.114/00010-1
Câmara Municipal de Muqui		31.727.449/00018-0
Câmara Municipal de Pinheiros		28.494.664/00017-3
Câmara Municipal de Ponto Belo		01.622.823/00011-1
Câmara Municipal de Presidente Kennedy		00.683.819/00010-9
Câmara Municipal de Rio Bananal		01.975.292/00014-0
Câmara Municipal de Rio Novo do Sul		02.403.182/00017-7
Câmara Municipal de Santa Leopoldina		28.521.342/00017-6
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá		31.815.897/00013-5
Câmara Municipal de Santa Teresa		01.628.670/00011-0
Câmara Municipal de São Domingos do Norte		36.350.320/00011-9
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha		27.554.914/00015-0
Câmara Municipal de São José do Calçado		31.727.175/00012-9
Câmara Municipal de São Mateus		27.559.343/00014-7
Câmara Municipal de São Roque do Canaã		01.639.869/00014-3
Câmara Municipal de Sooretama		02.228.038/00014-1
Câmara Municipal de Vargem Alta		39.289.723/00019-8
Câmara Municipal de Viana		27.427.277/00015-1
Câmara Municipal de Vila Pavão		36.350.361/00010-5
Câmara Municipal de Vila Valério		01.619.047/00010-9
Câmara Municipal de Vila Velha		31.801.772/00015-6
Câmara Municipal de Vitória		27.538.990/00017-2
Secretaria de Estado da Educação		27.080.563/00019-3
Tribunal de Justiça do		27.476.100/00014-5

Estado do Espírito Santo		
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte		31.796.626/00018-0
Prefeitura Municipal de Águia Branca		31.796.584/00018-7
Prefeitura Municipal de Anchieta		27.142.694/00015-8
Prefeitura Municipal de Apiacá		27.165.604/00014-4
Prefeitura Municipal de Aracruz		27.142.702/00016-6
Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua		27.165.620/00013-7
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu		27.165.737/00011-0
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco		27.165.745/00016-7
Prefeitura Municipal de Boa Esperança		27.167.436/00012-6
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte		27.167.360/00013-9
Prefeitura Municipal de Brejetuba		01.612.674/00010-0
Prefeitura Municipal de Colatina		27.165.729/00017-4
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra		27.174.077/00013-4
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo		27.165.570/00019-8
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço		27.174.127/00018-3
Prefeitura Municipal de Ecoporanga		27.167.311/00010-4
Prefeitura Municipal de Fundão		27.165.182/00010-7
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg		04.217.786/00015-4
Prefeitura Municipal de Ibatiba		27.744.150/00016-6
Prefeitura Municipal de Ibirapu		27.165.208/00011-7
Prefeitura Municipal de Ibitirama		31.726.490/00013-1
Prefeitura Municipal de Irupi		36.403.954/00019-2
Prefeitura Municipal de Itapemirim		27.174.168/00017-0
Prefeitura Municipal de		27.104.363/00012-3

Itarana		
Prefeitura Municipal de Jaguaré		27.744.184/00015-0
Prefeitura Municipal de Marataízes		01.609.408/00012-8
Prefeitura Municipal de Marilândia		27.744.176/00010-4
Prefeitura Municipal de Montanha		27.174.051/00019-6
Prefeitura Municipal de Mucurici		27.174.069/00019-8
Prefeitura Municipal de Nova Venécia		27.167.428/00018-0
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra		31.796.097/00011-4
Prefeitura Municipal de Pedro Canário		28.539.872/00014-1
Prefeitura Municipal de Pinheiros		27.174.085/00018-0
Prefeitura Municipal de Rio Bananal		27.744.143/00016-4
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul		27.165.711/00017-2
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá		36.388.445/00013-8
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte		36.350.312/00017-2
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha		27.174.143/00017-6
Prefeitura Municipal de São José do Calçado		27.167.402/00013-1
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã		01.612.865/00017-1
Prefeitura Municipal de Sooretama		01.612.155/00014-1
Prefeitura Municipal de Vargem Alta		31.723.570/00013-3
Prefeitura Municipal de Vila Pavão		36.350.346/00016-7
Prefeitura Municipal de Vila Valério		01.619.232/00019-5
Prefeitura Municipal de Vila Velha		27.165.554/00010-3
Prefeitura Municipal de Vitória		27.142.058/00012-6
Câmara Municipal de Ibatiba		31.726.797/00013-2
Câmara Municipal de		31.724.107/00010-6

Mimoso do Sul		
Prefeitura Municipal de Alegre		27.174.101/00013-5
Prefeitura Municipal de Iúna		27.167.394/00012-3
Câmara Municipal de Alto Rio Novo		31.796.675/00011-2
Câmara Municipal de Iúna		31.724.289/00011-5
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro		36.402.097/00010-6
Câmara Municipal de Mantenópolis		36.351.385/00018-9
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro		27.165.653/00018-7
Prefeitura Municipal de Linhares		27.167.410/00018-8
Prefeitura Municipal de Mantenópolis		27.167.345/00019-0
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul		27.174.119/00013-7
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano		39.385.927/00012-2
Prefeitura Municipal de Serra		27.174.093/00012-7
Câmara Municipal de Linhares		01.975.290/00015-1
Prefeitura Municipal de Pancas		27.174.150/00017-8
Prefeitura Municipal de Viana		27.165.547/00010-1
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto		27.167.386/00018-7
Prefeitura Municipal de Itaguaçu		27.167.451/00017-4
Câmara Municipal de Pancas		27.452.325/00016-1
Câmara Municipal de Piúma		01.102.983/00013-0
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		27.142.686/00010-1
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo		31.796.659/00012-0
Prefeitura Municipal de Domingos Martins		27.150.556/00011-0
Prefeitura Municipal de Guaçuí		27.174.135/00012-0
Prefeitura Municipal de Iconha		27.165.646/00018-5

Prefeitura Municipal de João Neiva		31.776.479/00018-6
Prefeitura Municipal de Muqui		27.082.403/00018-3
Prefeitura Municipal de Ponto Belo		01.614.334/00011-8
Câmara Municipal de Alegre		31.726.714/00010-5
Câmara Municipal de Domingos Martins		27.477.447/00010-2
Câmara Municipal de João Neiva		31.776.719/00014-2
Prefeitura Municipal de Piúma		27.165.695/00011-8
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante		31.723.497/00010-8
Prefeitura Municipal de Castelo		27.165.638/00013-9